

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

**(Processo Administrativo nº 1443/2026)**

**(Processo Licitatório nº 036/2026)**

**TORNA-SE PÚBLICO** que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	08h00 do dia 08/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
---	---



<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:</b>	23h59 do dia 17/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08h29 do dia 24/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08h30 do dia 24/04/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>LOCAL:</b>	SCPI - Portal de Compras - <a href="http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/">http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/</a> .
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto.

## 1. DO OBJETO

**1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1.1 do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Para a participação neste certame, o licitante deverá estar devidamente credenciado em ambos os sistemas listados abaixo:

### 2.1.1. SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF):

O credenciamento é o nível básico do registro cadastral que permite a participação em certames eletrônicos, devendo o interessado realizar ou atualizar seu cadastro no endereço eletrônico: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

**2.1.2. SISTEMA FIORILLI (SCPI - PORTAL DE COMPRAS):** O cadastro deverá ser iniciado no endereço: <http://servicos2.fernandopolis.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, na





opção "Solicitar Chave de Acesso". Após o recebimento da chave e senha por e-mail, o fornecedor deverá selecionar a "Opção 03 – Licitante", escolher o processo desejado e proceder ao credenciamento e inserção da proposta.

**2.2.** É de exclusiva responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados em ambos os sistemas e mantê-los atualizados, sob pena de inabilitação no momento da conferência dos documentos.

**2.3.** O credenciamento junto aos provedores dos sistemas implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este certame.

**2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas comunicações, propostas, lances e envios de documentos.

**2.5.** O sigilo da senha de acesso é de inteira responsabilidade do usuário. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis e os provedores dos sistemas não responderão por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

**2.6.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os horários limites estabelecidos.

**2.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **SICAF**.

**3.2.** O(s) item(ns) 01, 03, 08 e 15 são exclusivo(s) para MEs e EPPs, em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos





valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Os proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.4.2. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.4.3. Os Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.4.4. Aqueles que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.5. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

3.4.6. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema (assinalando “sim” ou “não”), que:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





- 4.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
- 4.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.2.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.4. O envio da proposta reajustada, dos documentos de habilitação ou de qualquer outro documento exigido neste Edital ou durante a sessão pública, ocorrerá exclusivamente por meio da chave de acesso e senha pessoal do licitante no sistema eletrônico.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.





4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, desde sua abertura até o encerramento.

4.7. O licitante será o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou da inabilitação, diante da inobservância de quaisquer mensagens, avisos ou convocações emitidos pelo sistema ou em decorrência de sua desconexão.

4.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Após a fase competitiva de lances, a Administração poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar do item específico a negociar a proposta de preço. Concluída a negociação, o licitante deverá apresentar a proposta de preços reajustada em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.10. Após a fase de negociação e julgamento da proposta, a Administração convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital. O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

4.11. Quando convocadas, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação completa, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

5.1.2. Marca de cada item ofertado.

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado.





5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. O licitante deverá obrigatoriamente cotar a quantidade total estimada para cada item em que participar, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas frações dos quantitativos previstos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





- 6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

6.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.28.2. Empresas brasileiras.



6.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29.2.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6. A proposta final do licitante provisoriamente declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo não inferior a 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. A proposta final deverá:

7.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





7.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.14.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





7.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.17.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA FASE DA HABILITAÇÃO**

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O(A) PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SICAF, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e estão detalhados, de forma específica para este objeto, no Termo de Referência (Anexo I).

8.3. Os documentos exigidos para habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), serão enviados por meio de convocação do(a) Pregoeiro(a). O licitante convocado deverá encaminhar os documentos de habilitação em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação feita no sistema eletrônico.

8.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.





8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO SCPI - PORTAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

12.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. A celebração da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação, sendo que o fornecimento dos bens registrados será formalizado, a critério da Administração, mediante:

13.1.1. Termo de Contrato, quando exigido pela Lei nº 14.133/2021 ou quando o valor e complexidade da aquisição o justificarem.

13.1.2. Emissão de Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), nos casos em que a lei faculta a substituição do Termo de Contrato.

13.2. O detentor da Ata de Registro de Preços será convocado a assinar o Termo de Contrato ou aceitar o Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação (por meio eletrônico), sob pena de decair do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Ata.

13.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do detentor da Ata, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.3. A aceitação do Instrumento Equivalente (Pedido de Empenho), emitida à empresa detentora da Ata, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido instrumento está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.3.2. A Contratada se vincula ao preço registrado na Ata, à sua proposta e às demais previsões contidas neste Edital e seus anexos.





13.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação (a ser formalizada pelo Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente) será o estabelecido no Termo de Referência, e correrá a partir da data de sua assinatura/emissão.

13.5. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação do detentor da Ata, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5.1. Na formalização do Termo de Contrato, será exigida a comprovação de que o licitante mantém as condições de habilitação consignadas neste Edital.

13.5.2. Na hipótese de irregularidade na documentação de habilitação, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos, sem prejuízo da possibilidade de a Administração convocar os demais licitantes conforme o subitem 12.7 deste Edital.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

14.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

14.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

14.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.





14.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.





c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por campo próprio da plataforma SCPI – PORTAL DE COMPRAS.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI - PORTAL DE COMPRAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.





15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico oficial do município e no SCPI – PORTAL DE COMPRAS, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.13. A Prefeitura de Fernandópolis, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

16.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

16.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

16.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço sítio eletrônico do município e no SCPI – PORTAL D COMPRAS, podendo também ser lido e/ou obtido presencialmente no endereço Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00. No mesmo endereço e período, os autos do processo administrativo permanecerão disponíveis para acesso e vista aos interessados.





16.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.**

Fernandópolis-SP, 06 de abril de 2026.

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	<b>PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS</b> Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada PACOTE COM 100 FOLHAS.	304806	PCT	30	R\$ 32,41
2	<b>PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA</b> Características: Ótimos para artesanato pré-escolar, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem: 100 unidade.	293875	PCT	500	R\$ 4,40
3	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> Plástico bolha produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar de aproximadamente 10 mm de diâmetro, medindo aproximadamente 1,30 de largura x 100 metros de comprimento.	483484	BOB	100	R\$ 78,29
4	<b>PINTURA A DEDO, 06 CORES.</b> Estojo de pintura a dedo, 06 cores, solúvel em água, atóxico, com no mínimo 30 ml cada, tampa com	350629	CX	800	R\$ 5,05





	receber, pinturas com tintas à Óleo ou acrílicas para tela, feita em algodão cru, muito resistente e de alta qualidade. A tela deverá ter acabamento perfeito na lateral, para dispensar a utilização de molduras.				
10	<b>GIZ BRANCO</b> Antialérgico, cilíndrico plastificado, p/lousa escolar. Cx c/ 50 bastões cada caixa.	248025	CX	2.000	R\$ 4,59
11	<b>GIZ COLORIDO</b> Antialérgico - cilíndrico - plastificado. giz colorido - Cx c/ 50 bastões cada caixa.	263250	CX	1.000	R\$ 5,78
12	<b>GIZ DE CERA GROSSO</b> (12 CORES) Giz de cera grosso (12 cores) para desenhar sobre papel, papel, cartão e cartolina. Não tóxico. Não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Medidas mínimas: 9 MM X 100 MM. Produto. Com certificação INMETRO.	257647	UND	2.000	R\$ 5,82
13	<b>TNT - DIVERSAS CORES</b> Gramatura:40 G/M2, Cor: Variada, Largura:1,40 roloCom 50 Metro.	469173	RL	900	R\$ 60,57
14	<b>ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE</b> Estojo de têmpera guache, atóxica, 06 cores, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO.	375733	UND	1.500	R\$ 4,28





15	<b>PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAMANHO 8</b>  Pincel escolar para pintura, tipo redondo, tamanho 8, cabo plástico, com virola de alumínio e pelo tipo pônei ou sintético.	204732	UND	1.200	R\$ 1,85
----	---	--------	-----	-------	----------

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam no Estudo Técnico Preliminar anexo.

### **Classificação do Objeto**

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo.

### **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**

1.4. Os bens serão contratados através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme Estudo Técnico Preliminar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**









5.8.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.







6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.





7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.









8.8.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. O prazo de validade.

8.12.2. A data da emissão.

8.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.12.5. O valor a pagar.

8.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

8.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.





8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

### **Prazo de Pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

### **Forma de Pagamento**

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de Pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Reajuste**

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**





## Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

## Exigências de Habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das





Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. O objeto social constante do contrato ou estatuto social da empresa deverá guardar compatibilidade com o objeto da contratação, sendo vedada a habilitação de empresa cujo objeto social seja manifestamente incompatível, admitindo-se a compatibilidade por afinidade ou correlação, desde que comprovada a capacidade para execução do objeto.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.









## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05  
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024  
FONE: (17) 3465-0150



### CÓDIGO DE ACESSO

CEC800B030234D6AB385DDD6B8196C6F

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: VALDETE APARECIDA ZANINI MAGALHAES em 02/04/2026 07:46:43  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-348-06  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CEC800B030234D6AB385DDD6B8196C6F>





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

#### **Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público**

A Rede Municipal de Ensino necessita assegurar condições adequadas para o pleno funcionamento de suas unidades escolares e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, o que demanda o fornecimento contínuo de materiais escolares e de papelaria. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a execução do calendário escolar, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, bem como a eficiência das rotinas administrativas das unidades educacionais.

Do ponto de vista do interesse público, a garantia de acesso a materiais escolares adequados constitui medida essencial para a efetivação do direito fundamental à educação, previsto na Constituição Federal, além de contribuir para a promoção da equidade, ao assegurar que todos os alunos da rede municipal disponham de condições mínimas e padronizadas para participação nas atividades escolares.

Nesse contexto, a contratação visa suprir de forma planejada e contínua a demanda das unidades escolares por materiais escolares e de papelaria, prevenindo desabastecimentos, evitando aquisições emergenciais e assegurando maior racionalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Assim, a aquisição mostra-se necessária para garantir a regularidade do serviço público educacional e o atendimento adequado às necessidades da comunidade escolar.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista e cadastrada no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado para o exercício 2026. A previsão do item no PCA pode ser consultada no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis (SP) no seguinte endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacao-anual>, item nº 132.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras**





Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos apresentados na tabela constante no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

### **Natureza do Bem**

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM, pois é um objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital por meio de especificações usuais de mercado e é utilizado amplamente por outros órgãos da Administração Pública, não se caracterizando como bem de natureza singular.

### **Bem de Luxo**

Certifica-se que ESTE OBJETO NÃO SE TRATA DE BEM DE LUXO, porque as especificações técnicas e o padrão de qualidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) atendem estritamente aos requisitos funcionais essenciais para a satisfação da necessidade pública, não incluindo características, acessórios ou materiais supérfluos que elevem desnecessariamente o seu valor.

### **Exigências de Catálogos Específicos**

Para esta contratação SERÁ EXIGIDA CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NA TABELA DO TÓPICO 4 DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, em decorrência de o Catálogo Eletrônico de Padronização, apesar de fornecer a especificação básica, não detalha adequadamente informações cruciais para a aceitação da proposta e a adequação funcional do bem, tais como, comprovar a conformidade técnica dos materiais ofertados com as especificações do edital, evitar o fornecimento de produtos inadequados ou inferiores, assegurar julgamento objetivo das propostas e viabilizar a correta fiscalização e o recebimento do objeto.

### **Exigência de Amostra**

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA AMOSTRA, por se tratar de materiais padronizados, cuja verificação pode ser realizada adequadamente por meio da documentação técnica, sem prejuízo à fiscalização no momento do recebimento.

### **Garantia do Produto**

As garantias dos bens adquiridos serão aquelas que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), aplicando-se o prazo legal de 90 (noventa) dias para bens





duráveis, não havendo necessidade técnica ou econômica que justifique a exigência de garantia contratual adicional para este objeto.

### **Indicação de Marca**

Para esta contratação NÃO SERÁ INDICADA MARCA ESPECÍFICA, porquanto a utilização de marcas, modelos ou tipos específicos não se enquadra nas hipóteses de excepcionalidade previstas no Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampla competitividade do certame.

### **Vedação de Marca**

Para esta contratação NÃO SERÁ VEDADA MARCA ESPECÍFICA, à medida que não há histórico comprovado ou evidência técnica que justifique a exclusão de nenhum fornecedor ou produto, garantindo a ampla competitividade e a isonomia.

### **Participação de Pessoas Físicas**

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural da aquisição em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

### **Exigências de Qualificação Técnica**

Para a presente contratação, NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL do licitante, sob a justificativa de que o objeto consisti em bens comuns com especificações padronizadas (conforme Catálogo Eletrônico), cuja entrega e conformidade são aferidas na fase de recebimento, não exigindo a comprovação de experiência operacional prévia (Atestados) ou a disponibilização de pessoal técnico específico, conforme os incisos I, II e III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **Exigência de Análise por Equipe Técnica Especializada**

Para esta contratação sob o Sistema de Registro de Preços NÃO SERÁ EXIGIDA A ANÁLISE PRÉVIA DA PROPOSTA POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA na sessão pública, pois a natureza do bem é padronizada (Bem Comum), e a sua especificação no Termo de Referência é suficiente para análise do Agente de Contratação/Pregoeiro.



## Vigência da Ata e dos Contratos

A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Poderá ser prorrogada por igual período (12 meses), nos termos do Art. 84, mediante comprovação da manutenção do preço mais vantajoso para a Administração.

A Vigência dos Contratos Derivados da Ata será estritamente limitada ao prazo necessário para a aquisição pontual do item e sua respectiva fiscalização e recebimento definitivo. **NÃO HÁ PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO SUCESSIVA** para os contratos derivados, salvo prorrogação por prazo determinado devido a atrasos na execução decorrentes de fato do Contratante ou de caso fortuito/força maior.

## Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela a seguir, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<b>PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS</b> Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada PACOTE COM 100 FOLHAS.	304806	PCT	30
2	<b>PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA</b> Características: Ótimos para artesanato pré-escolar, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem: 100 unidade.	293875	PCT	500
3	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> Plástico bolha produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar de aproximadamente 10 mm de	483484	BOB	100

PAÇO



	diâmetro, medindo aproximadamente 1,30 de largura x 100 metros de comprimento.			
4	<b>PINTURA A DEDO, 06 CORES.</b> Estojo de pintura a dedo, 06 cores, solúvel em água, atóxico, com no mínimo 30 ml cada, tampa com rosca. A embalagem deve conter informações do produto, do fabricante, e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO.	350629	CX	800
5	<b>GIZÃO DE CERA</b> Caixa com 06 cores, formato anatômico, superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. Diâmetro mínimo de 20mm e comprimento mínimo de 68 mm. Produto com certificação do Inmetro.	413293	CX	1.200
6	<b>KIT ALFABETO MÓVEL</b> Pacote com alfabeto de "A" a "Z", inclusive K, Y e W em EVA, letras coloridas didáticas educativas. MÍNIMO 148 PEÇAS. Dimensões mínimas 3 cm (comprimento) x 3 cm (largura) x 8 mm de espessura. LETRAS DE FORMA. Possuir Selo INMETRO.	447139	UND	1.600
7	<b>MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL</b> Confeccionado em madeira, com no mínimo 111	604074	UND	1.200

PAÇO





	peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante.			
8	<b>CORANTE ALIMENTÍCIO</b> Corante alimentício em pó, pote 05grs (vermelho, amarelo e azul).	440594	UND	60
9	<b>TELA PARA PINTURA</b> Tela de pintura, no tamanho 20cm x 30cm, com tratamento para receber, pinturas com tintas à Óleo ou acrílicas para tela, feita em algodão cru, muito resistente e de alta qualidade. A tela deverá ter acabamento perfeito na lateral, para dispensar a utilização de molduras.	366899	UND	400
10	<b>GIZ BRANCO</b> Antialérgico, cilíndrico plastificado, p/lousa escolar. Cx c/ 50 bastões cada caixa.	248025	CX	2.000
11	<b>GIZ COLORIDO</b> Antialérgico - cilíndrico - plastificado. giz colorido - Cx c/ 50 bastões cada caixa.	263250	CX	1.000
12	<b>GIZ DE CERA GROSSO</b> (12 CORES) Giz de cera grosso (12 cores) para desenhar sobre papel, papel, cartão e cartolina. Não tóxico. Não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Medidas mínimas: 9 MM X 100 MM. Produto. Com certificação INMETRO.	257647	UND	2.000
13	<b>TNT - DIVERSAS CORES.</b>  Gramatura:40 G/M2, Cor: Variada, Largura:1,40 rolo Com	469173	RL	900





	50 Metro.			
14	<b>ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE</b> Estojo de têmpera guache, atóxica, 06 cores, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO.	375733	UND	1.500
15	<b>PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAMANHO 8</b> Pincel escolar para pintura, tipo redondo, tamanho 8, cabo plástico, com virola de alumínio e pelo tipo pônei ou sintético.	204732	UND	1.200

### Certificação e Metodologia de Cálculo

A determinação do quantitativo considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada. A estimativa da quantidade foi apurada utilizando como principal método a média de consumo anual dos materiais a serem adquiridos nesta contratação.

### Detalhamento e Memória de Cálculo

O quantitativo estimado para a futura contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi definido com base na memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar. A estimativa considera o histórico de consumo dos últimos exercícios, bem como a necessidade de atendimento contínuo e não interrompido das atividades municipais.

Por se tratar de registro de preços, os quantitativos representam previsões de consumo e não obrigam a Administração à contratação integral, permitindo ajustar as aquisições de acordo com a demanda real ao longo da vigência da Ata. Assim, a definição das quantidades estimadas busca assegurar disponibilidade adequada dos itens, sem gerar sobrestocagem, garantindo flexibilidade administrativa e aderência ao princípio da eficiência.





As projeções adotadas demonstram que o quantitativo estimado é proporcional às necessidades operacionais do Município de Fernandópolis, proporcionando equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e capacidade de atendimento.

### **Análise de Interdependência e Economia de Escala**

A determinação do quantitativo considerou a demanda consolidada da Secretaria Municipal de Educação, o que possibilita economia de escala em relação ao preço unitário. A contratação não gerará duplicidade de esforços ou sobreposição de itens com outros contratos vigentes.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **Análise das Alternativas Possíveis**

A escolha da solução a contratar foi precedida da análise de alternativas para o atendimento da necessidade, sendo avaliadas as seguintes possibilidades:

- **Alternativa 1:** Aquisição do Bem, através do Sistema de Registro de Preços: Implica a compra direta do item para integrar o patrimônio do órgão.
- **Alternativa 2:** Locação/Acesso ao Bem: Implica o pagamento periódico para uso do bem, sem transferência de propriedade.
- **Alternativa 3:** Pegar Carona em uma Ata de Registro de Preços: Implica a utilização de uma Ata válida gerenciada por outro órgão para realizar a aquisição.

### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha**

Alternativa 1: Aquisição do Bem, por meio do Sistema de Registro de Preços

Mostra-se plenamente adequada à natureza do objeto, composto por bens de consumo comum, de uso contínuo e recorrente. O Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade nas aquisições, evita estoques excessivos, assegura economicidade, padronização e continuidade do atendimento às unidades escolares.

Alternativa 2: Locação ou Acesso ao Bem

Revela-se tecnicamente inadequada, uma vez que materiais escolares e de papelaria são bens consumíveis, não passíveis de locação ou reutilização, não apresentando vantagem econômica ou operacional para a Administração.

Alternativa 3: Adesão (“Carona”) a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão

Embora possível, limita a adequação das especificações e quantitativos às necessidades do Município, além de reduzir a previsibilidade e o controle administrativo do fornecimento.



## Alternativa Mais Vantajosa

Conclui-se que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa, por assegurar economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e continuidade do serviço público educacional.

## Avaliação da Competitividade do Mercado

O mercado fornecedor para a Aquisição de Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é considerado plenamente competitivo e possui múltiplos players aptos a atender a especificação padronizada, sendo o item de ampla oferta no contexto nacional. Isso se deve ao fato de que o objeto consiste em bens comuns com especificações padronizadas (Catálogo Eletrônico), que não exigem insumos ou tecnologias exclusivas, incentivando a ampla participação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total desta contratação é de **R\$ 210.552,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos)**, conforme Pesquisa de Preço em anexo a este ETP (Anexo I).

### Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	<b>PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS</b> Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada PACOTE COM 100 FOLHAS.	304806	PCT	30	R\$ 32,41
2	<b>PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA</b> Características: Ótimos para artesanato pré-escolar, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem: 100 unidade.	293875	PCT	500	R\$ 4,40



3	<b>PLÁSTICO BOLHA</b> Plástico bolha produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar de aproximadamente 10 mm de diâmetro, medindo aproximadamente 1,30 de largura x 100 metros de comprimento.	483484	BOB	100	R\$ 78,29
4	<b>PINTURA A DEDO, 06 CORES.</b> Estojo de pintura a dedo, 06 cores, solúvel em água, atóxico, com no mínimo 30 ml cada, tampa com rosca. A embalagem deve conter informações do produto, do fabricante, e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO.	350629	CX	800	R\$ 5,05
5	<b>GIZÃO DE CERA</b> Caixa com 06 cores, formato anatômico, superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos tóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. Diâmetro mínimo de 20mm e comprimento mínimo de 68 mm. Produto com certificação do Inmetro.	413293	CX	1.200	R\$ 8,07
6	<b>KIT ALFABETO MÓVEL</b> Pacote com alfabeto de "A" a "Z", inclusive K, Y e W em EVA, letras coloridas didáticas educativas. MÍNIMO 148 PEÇAS. Dimensões mínimas 3 cm (comprimento) x 3 cm (largura) x 8 mm de espessura. LETRAS DE FORMA. Possuir Selo INMETRO.	447139	UND	1.600	R\$ 35,11





7	<b>MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL</b> Confeccionado em madeira, com no mínimo 111 peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante.	604074	UND	1200	R\$ 30,17
8	<b>CORANTE ALIMENTÍCIO</b> Corante alimentício em pó, pote 05grs (vermelho, amarelo e azul).	440594	UND	60	R\$ 5,97
9	<b>TELA PARA PINTURA</b> Tela de pintura, no tamanho 20cm x 30cm, com tratamento para receber, pinturas com tintas à Óleo ou acrílicas para tela, feita em algodão cru, muito resistente e de alta qualidade. A tela deverá ter acabamento perfeito na lateral, para dispensar a utilização de molduras.	366899	UND	400	R\$ 8,34
10	<b>GIZ BRANCO</b> Antialérgico, cilíndrico plastificado, p/lousa escolar. Cx c/ 50 bastões cada caixa.	248025	CX	2.000	R\$ 4,59
11	<b>GIZ COLORIDO</b> Antialérgico - cilíndrico - plastificado. giz colorido - Cx c/ 50 bastões cada caixa.	263250	CX	1.000	R\$ 5,78
12	<b>GIZ DE CERA GROSSO</b> (12 CORES) Giz de cera grosso (12 cores) para desenhar sobre papel, papel, cartão e cartolina. Não tóxico. Não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Medidas mínimas: 9 MM X 100 MM. Produto. Com certificação INMETRO.	257647	UND	2.000	R\$ 5,82





13	<b>TNT - DIVERSAS CORES</b> Gramatura:40 G/M2, Cor: Variada, Largura:1,40 roloCom 50 Metro.	469173	RL	900	R\$ 60,57
14	<b>ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE</b> Estojo de têmpera guache, atóxica, 06 cores, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO.	375733	UND	1.500	R\$ 4,28
15	<b>PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAMANHO 8</b> Pincel escolar para pintura, tipo redondo, tamanho 8, cabo plástico, com virola de alumínio e pelo tipo pônei ou sintético.	204732	UND	1.200	R\$ 1,85

### Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos no Decreto Municipal 9.574/23 e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Anexo I.

### Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOS, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Detalhamento da Solução Escolhida

A solução final a ser contratada consiste na AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificação detalhada no Tópico Requisitos da Contratação.





O escopo da contratação (ARP) abrange o registro do preço, e o Contrato ou Instrumento Equivalente Derivado da ARP (o instrumento que materializa a compra) abrangerá a entrega dos bens em perfeitas condições no **Almoxarifado da Educação, localizada na Rua Maria Batista, nº 88, Jardim Santa Rita- Fernandópolis/SP- CEP 15.610-022.** Esta solução foi eleita por ser a mais vantajosa técnica e economicamente, à medida que atende de forma satisfatória à necessidade pública.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada mediante PARCELAMENTO EM ITENS, conforme o quantitativo apresentado no Tópico 4. O parcelamento segue a regra estabelecida no Art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a divisão do objeto se mostrou técnica e economicamente viável.

A análise realizada evidenciou que essa divisão não acarreta perda de economia de escala. Ao contrário, promove melhor aproveitamento do mercado fornecedor e amplia a competitividade, possibilitando que empresas especializadas em diferentes tipos de bens comuns participem apenas dos itens relacionados ao seu ramo de atuação.

Outrossim, essa decisão está em consonância com as práticas usuais do setor econômico para bens padronizados.

## **9. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

Como o valor total estimado desta licitação supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto, conforme Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, será reservado os seguintes itens: **Item 1, Item 3, Item 8 e Item 15.**

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e busca alcançar resultados diretos e indiretos voltados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### **Benefícios em Termos de Economicidade e Eficiência**

A utilização da Ata de Registro de Preços possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, em razão da contratação em escala e da ampliação da competitividade no certame, contribuindo para a redução dos custos unitários dos materiais adquiridos. Ademais,



o modelo permite a aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários, evitando desperdícios, estoques excessivos e gastos desnecessários.

Sob a ótica da eficiência administrativa, o registro de preços racionaliza os procedimentos de compra, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, o que resulta em economia de tempo, redução de custos operacionais e maior celeridade no atendimento das demandas das unidades escolares. O planejamento prévio e a padronização dos materiais também favorecem a gestão logística, o controle de estoque e a fiscalização do fornecimento.

### **Benefícios em Termos de Eficácia e Melhoria da Qualidade**

A Quanto à eficácia, a contratação assegura o fornecimento contínuo e oportuno de materiais escolares e de papelaria, condição indispensável para a execução regular das atividades pedagógicas e administrativas das unidades de ensino. A disponibilidade adequada desses insumos contribui diretamente para o cumprimento do calendário escolar e para a plena realização das ações educacionais planejadas.

No que se refere à melhoria da qualidade, a padronização dos materiais adquiridos garante maior uniformidade e adequação dos insumos utilizados no ambiente escolar, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem e nas condições de trabalho dos profissionais da educação. Além disso, a previsibilidade no fornecimento reduz interrupções nas atividades escolares, promovendo um ambiente educacional mais organizado, funcional e propício ao desenvolvimento dos alunos.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

As providências abaixo serão adotadas pela Administração Municipal de Fernandópolis durante a fase de planejamento e antes da celebração do contrato.

#### **Designação e Acesso do Gestor e Fiscal do Contrato**

Durante a fase de planejamento, o processo será formalizado e instruído para a designação do Gestor e do(s) Fiscal(is) do Contrato.

A designação ocorrerá ainda durante a fase de planejamento, antes da finalização do Termo de Referência (TR), garantindo que os servidores designados tenham acesso integral ao ETP com antecedência, a fim de:

1. Gestão da Ata (Órgão Gerenciador): Acompanhar a vigência, realizar a formalização dos fornecedores registrados e controlar o saldo máximo de consumo referente aos itens registrados.



2. Fiscalização das Entregas: Verificar a conformidade de cada entrega realizada pelos fornecedores, avaliando o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades descritas nos pedidos de fornecimento.

### **Capacitação e Orientação para Gestão de Ata e Fiscalização de Aquisições**

O Departamento de Contratos, em razão de sua estrutura e capacidade técnica, será responsável pela orientação e, quando necessário, pela capacitação específica dos servidores designados. A orientação será direcionada à Gestão de Atas (SRP) e à Fiscalização das entregas, abrangendo:

- Conhecimento dos Itens Registrados: Treinamento sobre as especificações técnicas e unidades de fornecimento de cada item da Ata, critérios de aceitação para recebimento definitivo, conferência quantitativa e qualitativa e regras de glosa em caso de entrega em desacordo com o previsto.
- Gestão da Ata (SRP): Orientações sobre os procedimentos de emissão dos Contratos Derivados/Pedidos de Fornecimento, controle do saldo máximo de consumo, eventuais adesões e trâmites relacionados ao reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.
- Aplicação Contratual e Fiscalização: Reforço das atribuições legais dos fiscais e gestores, incluindo procedimentos de verificação da conformidade das entregas, análise de prazos, registro de ocorrências e aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normativas municipais.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente Elaboração de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino foi analisada em relação a outros contratos e processos de aquisição vigentes na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com o intuito de verificar interdependência, evitar o fracionamento indevido de despesa e assegurar a economia de escala.

### **Verificação de Interdependência**

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores que possuam interdependência direta com o objeto desta licitação, cuja falta comprometeria a funcionalidade do bem a ser adquirido. A constituição da Ata de Registro de Preços (ARP) é autônoma e tem como finalidade fornecer um instrumento ágil para futuras aquisições, não dependendo da conclusão de outro processo licitatório para que os bens, quando requisitados, possam ser utilizados de forma eficaz pelo órgão.

### **Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento**





A análise de contratações correlatas visa assegurar que não haja fracionamento indevido de despesa e que a economia de escala seja aproveitada.

- **Parcelamento x Fracionamento:** A decisão de parcelar em itens (conforme Tópico 8) foi tomada considerando a totalidade da demanda estimada para 12 meses e o mercado fornecedor, sem configurar fracionamento ilegal do objeto.
- **Contratos de Manutenção:** Embora o fornecimento do bem possa gerar uma demanda futura de manutenção (serviço correlato), este ETP não abrange esse serviço, que será objeto de planejamento e licitação específicos se necessário (Serviço de Manutenção Pós-Garantia).

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação visa incorporar critérios de sustentabilidade e mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por se tratar de fornecimento de bens de consumo comuns, não acarreta impactos ambientais significativos ou de alta complexidade. Eventuais impactos ambientais estão associados, principalmente, ao consumo de papel, à utilização de insumos derivados de recursos naturais e à geração de resíduos sólidos decorrentes do uso e descarte dos materiais.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará critérios técnicos que priorizem a aquisição de materiais com características sustentáveis, sempre que possível, tais como produtos fabricados com material reciclado ou reciclável, papel proveniente de manejo florestal sustentável, além de embalagens com menor impacto ambiental. Também será incentivado o uso racional dos materiais nas unidades escolares, de modo a reduzir desperdícios e prolongar a vida útil dos insumos.

Adicionalmente, o planejamento das aquisições por meio de Ata de Registro de Preços contribui para a mitigação de impactos ambientais, ao evitar compras excessivas e formação de estoques desnecessários, reduzindo perdas, descartes prematuros e a demanda por novas aquisições. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

### 14. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a natureza comum do objeto, a ampla oferta no mercado fornecedor e a padronização das especificações técnicas, opta-se pela dispensa de análise de risco detalhada. Os riscos eventuais de entrega e qualidade são considerados baixos e serão mitigados através da exigência de catálogo padronizado, da fiscalização rigorosa no ato do



recebimento e da aplicação das cláusulas sancionatórias previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

## 15. CONCLUSÃO

Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um bem comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **A Aquisição do Bem via SRP** (Alternativa 1) **é a opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, **e o valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A Solução foi descrita em sua totalidade** (Tópico 7), contemplando a logística de entrega e as exigências de garantia e manutenção.
6. **As justificativas para o Parcelamento em Itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Foi observado o tratamento diferenciado para MEs/EPPs** (Tópico 9).
8. **Os resultados pretendidos** (Tópico 10) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
9. **As Providências Prévias** (Tópico 11) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
10. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 12).
11. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 13).
12. **A Análise de Risco** (Tópico 14) opta-se pela dispensa de análise de risco detalhada.



Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.

Fernandópolis-SP, 12 de fevereiro de 2026.

---

**MARIANE LANINI BERGAMINI**

Equipe de Planejamento



## FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.443/2026.

**DATA DA ELABORAÇÃO:** 12/02/2026

**AGENTE RESPONSÁVEL:** MARIANE LANINI BERGAMINI

### I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

### II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação (preço de referência), foram utilizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023. Conforme o § 1º do Art. 20 do referido Decreto, não há priorização entre os parâmetros.

2.2. As fontes utilizadas e sua correspondência legal são:

Composição de custos no Portal Nacional de Compras Públicas e Contratações Similares feitas pela Administração Pública (artigo 20, I e II, do Decreto 9.562/2023)

2.3. O detalhamento do procedimento de consulta em cada fonte foi realizado em estrita observância aos requisitos específicos do Decreto Municipal:

Sistemas Oficiais (Art. 20, I): A pesquisa foi realizada no Banco de Preços, utilizando a fonte PNCP (portal nacional de consulta públicas), observando a preferência por contratações em execução ou concluídas há menos de 1 (um) ano, conforme Art. 20, § 2º.

Contratações Similares (Art. 20, II): Foram consultadas as contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa, observados os índices de atualização de preços, também realizado no Banco de Preços.

### III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.



3.2. Os preços coletados foram analisados de forma crítica, conforme o Art. 21, § 3º do Decreto. O conjunto de preços analisados é composto por 4 (quatro) preços válidos, obtidos através da combinação dos parâmetros indicados no item II.

### 3.3. **Justificativa para Desconsideração de Valores (Art. 21, § 4º):**

Foram desconsideradas as amostras de preço que apresentavam, previamente ao cálculo, valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

## **IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

4.1. Método Matemático Aplicado: O valor estimado para a contratação foi obtido através da aplicação da MÉDIA dos preços válidos coletados, conforme o Art. 21, *caput*, do Decreto Municipal.

4.2. Conjunto Mínimo de Preços: O cálculo incidiu sobre um conjunto de 04(quatro) preços válidos, atendendo o requisito de três ou mais preços (Art. 21).

4.3. Memória de Cálculo: A memória de cálculo completa, incluindo os valores brutos, desconsiderados e a aplicação do método matemático escolhido, encontra-se detalhada no Anexo de Memória de Cálculo.

## **V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

5.1. Não se aplica, visto que não foram feitas consultas de preço com fornecedores diretos.

## **VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO**

6.1. O valor estimado para a Aquisição de Materiais Escolares e de Papelaria para Atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, apurado a partir da metodologia descrita e dos preços coletados e validados, é de:

**R\$ 210.552,50 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

6.2. Certificação: O agente responsável atesta, nos termos do Art. 21, § 6º do Decreto, que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do bem ou serviço cotado correspondem integralmente ao objeto que se pretende contratar.





6.3. O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a Tabela de Coleta de Preços e a Memória de Cálculo, está anexado ao presente processo para fins de transparência e controle.

Fernandópolis-SP, 12 de fevereiro de 2026.

---

MARIANE LANINI BERGAMINI

Equipe de Planejamento



**PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Responsável: MARIANE LANINI BERGAMINI

Matrícula: 517339

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**MAPA DE APURAÇÃO**

Relatório gerado em 02/02/2026 10:28:48

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	CESTA DE PREÇOS 1	CESTA DE PREÇOS 2	CESTA DE PREÇOS 3	CESTA DE PREÇOS 4	METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.			
1	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS- Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada PACOTE COM 100 FOLHAS.	pct	30	R\$ 34,54	R\$ 28,02	R\$ 35,92	R\$ 31,15	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 32,41	R\$ 972,30
2	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA- Características: Ótimos para artesanato pré-escolar, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem: 100 unidade	pct	500	R\$ 4,20	R\$ 4,35	R\$ 3,85	R\$ 5,19	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
3	PLÁSTICO BOLHA- Plástico bolha produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar de aproximadamente 10 mm de diâmetro, medindo aproximadamente 1,30 de largura x 100 metros de comprimento	bo	100	R\$ 76,82	R\$ 85,03	R\$ 75,92	R\$ 75,40	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 78,29	R\$ 7.829,00
4	PINTURA A DEDO, 06 CORES- Estojo de pintura a dedo, 06 cores, solúvel em água, atóxico, com no mínimo 30 ml cada, tampa com rosca. A embalagem deve conter informações do produto, do fabricante, e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO	un	800	R\$ 5,03	R\$ 5,62	R\$ 5,03	R\$ 4,53	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
5	GIZÃO DE CERA- Caixa com 06 cores, formato anatômico, superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. Diâmetro mínimo de 20mm e comprimento mínimo de 68 mm. Produto com certificação do Inmetro	un	1200	R\$ 9,73	R\$ 7,95	R\$ 7,37	R\$ 7,24	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 8,07	R\$ 9.684,00
6	KIT ALFABETO MÓVEL-Pacote com alfabeto de "A" a "Z", inclusive K, Y e W, em EVA, letras coloridas didáticas educativas. MÍNIMO 148 PEÇAS. Dimensões mínimas 3 cm (comprimento) x 3 cm (largura) x 8 mm de espessura. LETRAS DE FORMA. Possuir Selo INMETRO	un	1600	R\$ 32,68	R\$ 30,16	R\$ 39,26	R\$ 38,35	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 35,11	R\$ 56.176,00



7	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL- Confeccionado em madeira, com no mínimo, 111 peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante	un	1200	R\$ 23,00	R\$ 35,12	R\$ 34,12	R\$ 28,43	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 30,17	R\$ 36.204,00
8	CORANTE ALIMENTÍCIO- Corante alimentício em pó, pote 05grs (vermelho, amarelo e azul).	un	60	R\$ 6,20	R\$ 5,33	R\$ 5,63	R\$ 6,73	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 5,97	R\$ 358,20
9	TELA PARA PINTURA- Tela de pintura, no tamanho 20cm x 30cm, com tratamento para receber, pinturas com tintas à Óleo ou acrílicas para tela, feita em algodão cru, muito resistente e de alta qualidade. A tela deverá ter acabamento perfeito na lateral, para dispensar a utilização de molduras.	un	400	R\$ 7,98	R\$ 9,78	R\$ 7,20	R\$ 8,38	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
10	GIZ BRANCO- Antialérgico, cilíndrico plastificado, p/lousa escolar. Cx c/ 50 bastões cada caixa	cx	2000	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 4,68	R\$ 4,77	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
11	GIZ COLORIDO- Antialérgico - cilíndrico – plastificado. giz colorido	cx	1000	R\$ 5,28	R\$ 6,89	R\$ 5,85	R\$ 5,08	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
12	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)- Giz de cera grosso (12 cores) para desenhar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico. Não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Medidas mínimas: 9 MM X 100 MM. Produto. Com certificação INMETRO	un	2000	R\$ 5,37	R\$ 6,52	R\$ 6,27	R\$ 5,11	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
13	TNT - DIVERSAS CORES GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 ROLO COM 50 METRO	rl	900	R\$ 61,48	R\$ 64,94	R\$ 60,17	R\$ 55,69	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 60,57	R\$ 54.513,00
14	ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE- Estojo de têmpera guache, atóxica, 06 cores, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Estojo cartonado, contendo informações do produto, do fabricante e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO.	un	1500	R\$ 4,32	R\$ 4,41	R\$ 4,72	R\$ 3,67	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 4,28	R\$ 6.420,00
15	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAMANHO 8 Pincel escolar para pintura, tipo redondo, tamanho 8, cabo plástico, com virola de alumínio e pelo tipo pônei ou sintético.	un	1200	R\$ 1,88	R\$ 1,74	R\$ 1,70	R\$ 2,06	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
16	PLASTICO TRANSPARENTE- Plástico transparente para encapar cadernos 25 metros, sem adesivo dimensões do rolo: 45 cm largura x 25 metros de comprimento	rl	600	R\$ 49,90	R\$ 48,37	R\$ 37,79	R\$ 45,35	Média Aritmética dos preços obtidos	R\$ 45,35	R\$ 27.210,00
<b>TOTAIS</b>										<b>R\$ 237.762,50</b>

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**VALOR TOTAL:** DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fernandópolis, 02 de fevereiro de 2026



---

MARIANE LANINI BERGAMINI  
Matrícula: 517339





# PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Responsável: MARIANE LANINI BERGAMINI

Matrícula: 517339

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pesquisa realizada entre 02/02/2026 08:41:25 e 02/02/2026 10:13:42

Relatório gerado no dia 12/02/2026 09:00:27 (IP: 138.36.194.62)

**Observações Gerais:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS	4	30 Pacotes	R\$ 32,41 (un)	-	R\$ 32,41	R\$ 972,30
2) PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA	4	500 Pacotes	R\$ 4,40 (un)	-	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
3) PLÁSTICO BOLHA	4	100 Bobinas	R\$ 78,29 (un)	-	R\$ 78,29	R\$ 7.829,00
4) PINTURA A DEDO, 06 CORES.	4	800 Unidades	R\$ 5,05 (un)	-	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00
5) GIZÃO DE CERA	4	1.200 Unidades	R\$ 8,07 (un)	-	R\$ 8,07	R\$ 9.684,00
6) KIT ALFABETO MÓVEL	4	1.600 Unidades	R\$ 35,11 (un)	-	R\$ 35,11	R\$ 56.176,00
7) MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL	4	1.200 Unidades	R\$ 30,17 (un)	-	R\$ 30,17	R\$ 36.204,00
8) CORANTE ALIMENTÍCIO	4	60 Unidades	R\$ 5,97 (un)	-	R\$ 5,97	R\$ 358,20
9) TELA PARA PINTURA	4	400 Unidades	R\$ 8,34 (un)	-	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
10) GIZ BRANCO	4	2.000 Caixas	R\$ 4,59 (un)	-	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
11) GIZ COLORIDO	4	1.000 Caixas	R\$ 5,78 (un)	-	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
12) GIZ DE CERA GROSSO	4	2.000 Unidades	R\$ 5,82 (un)	-	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
13) TNT - DIVERSAS CORES	4	900 Rolos	R\$ 60,57 (un)	-	R\$ 60,57	R\$ 54.513,00
14) ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE	4	1.500 Unidades	R\$ 4,28 (un)	-	R\$ 4,28	R\$ 6.420,00
15) PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA	4	1.200 Unidades	R\$ 1,85 (un)	-	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00

Valor Global: R\$ 210.552,50



Relatório gerado no dia 12/02/2026 09:00:27 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdXY5OB6xXBr4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdXY5OB6xXBr4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 2





Relatório gerado no dia 12/02/2026 09:00:27 (IP: 138.36.194.62)  
Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdXY5OB6xXBr4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdXY5OB6xXBr4qHU8nPtm6WA%253d%253d>





# PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Responsável: MARIANE LANINI BERGAMINI

Matrícula: 517339

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Pesquisa realizada entre 02/02/2026 08:41:25 e 02/02/2026 10:13:42

Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

**Observações Gerais:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	30	R\$ 32,41 (un)	-	R\$ 32,41	R\$ 972,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LINDOIA / 1 - MUNICIPIO DE LINDOIA	45678000000183-1-000027/2025	20/08/2025	R\$ 27,93 R\$ 28,02
2	MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO	01740505000155-1-000220/2025	11/08/2025	R\$ 35,00 R\$ 35,92
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 31,97</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.	00006225	22/10/2025	R\$ 34,53 R\$ 34,54
2	44.918.928/0001-25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA	00002925	19/05/2025	R\$ 30,00 R\$ 31,15
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 32,84</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,41



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%25fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 38

Processo 1443/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/069A2841683B4A798FD9724504B583B7>



Item 2: PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	500	R\$ 4,40 (un)	-	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRANDOPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - SP	44438968000170-1-000076/2025	04/12/2025	R\$ 4,35
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4,35</b>
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas	441675	16/12/2025	R\$ 4,20
2	Prefeitura Municipal de Cristais	432284	23/10/2025	<del>R\$ 3,85</del> R\$ 3,85
3	PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA	00006825	13/10/2025	<del>R\$ 5,19</del> R\$ 5,19
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4,41</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,40

Item 3: PLÁSTICO BOLHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 25	100	R\$ 78,29 (un)	-	R\$ 78,29	R\$ 7.829,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG / 3041002 - CPL/EMATER-MG	19198118000102-1-000111/2025	10/11/2025	R\$ 76,82
2	MUNICIPIO DE CAMPINAS / 986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP	51885242000140-1-000975/2025	14/10/2025	<del>R\$ 85,00</del> R\$ 85,03
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO   ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP	NºPregão:900602025 UASG:102121	16/09/2025	<del>R\$ 75,50</del> R\$ 75,92
4	10.979.446/0001-63 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-CASA CIVIL	Dispensa de Licitação Nº 90032/2025 UASG: 990001	14/07/2025	<del>R\$ 74,99</del> R\$ 75,40
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 78,29</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 76,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,29

Item 4: PINTURA A DEDO, 06 CORES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	800	R\$ 5,05 (un)	-	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 273 - Prefeitura Municipal de São Simão - SP	45369220000125-1-000050/2025	04/09/2025	<del>R\$ 5,00</del> R\$ 5,03



2	MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis	49576416000141-1-000176/2025	12/08/2025	<del>R\$ 5,60</del> R\$ 5,62
3	18.675.975/0001-85 - MUNICIPIO DE CAMBUI / 4605 - Cambuí	18675975000185-1-000043/2025	19/05/2025	<del>R\$ 4,40</del> R\$ 4,53
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 5,06</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	18.557.538/0001-67 - Prefeitura Municipal de Prados	Pregão: 0014/2025	14/07/2025	<del>R\$ 5,00</del> R\$ 5,03
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 5,03</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,05

**Item 5: GIZÃO DE CERA**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 62	1.200	R\$ 8,07 (un)	-	R\$ 8,07	R\$ 9.684,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 501044 - COMPRAS/HOSPITAL JOAO XXIII			19843929000100-1-000798/2025	18/11/2025	R\$ 9,73
2	MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			44951515000142-1-000231/2025	12/11/2025	R\$ 7,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU			NºPregão:902882025 UASG:986249	01/09/2025	<del>R\$ 7,33</del> R\$ 7,37
4	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP			NºPregão:900852025 UASG:986921	16/06/2025	<del>R\$ 7,10</del> R\$ 7,24
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 8,07</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,07

**Item 6: KIT ALFABETO MÓVEL**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	1.600	R\$ 35,11 (un)	-	R\$ 35,11	R\$ 56.176,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE JANIOPOLIS / 06001 - Divisão de Ensino de Janiópolis			76402882000183-1-000211/2025	31/10/2025	<del>R\$ 32,67</del> R\$ 32,68
2	83.899.526/0001-82 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:900502025 UASG:153163	08/05/2025	<del>R\$ 30,02</del> R\$ 39,26
3	01.740.463/0001-52 - MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI			01740463000152-1-000186/2025	13/03/2025	<del>R\$ 37,55</del> R\$ 38,35
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 36,76</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	00.299.180/0001-54 - Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins			403396	08/07/2025	<del>R\$ 30,00</del> R\$ 30,16



Valor Unitário

R\$ 30,16

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,11

## Item 7: MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 13	1.200	R\$ 30,17 (un)	-	R\$ 30,17	R\$ 36.204,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE POCO BRANCO / 08311904000140 - Prefeitura			08311904000140-1-000070/2025	29/08/2025	<del>R\$ 35,00</del> R\$ 35,12
2	76.205.665/0001-01 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 06002 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos			76205665000101-1-000106/2025	12/06/2025	<del>R\$ 28,21</del> R\$ 28,43
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 31,77</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA			00093525	11/12/2025	R\$ 23,00
2	Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte			407620	05/08/2025	<del>R\$ 34,00</del> R\$ 34,12
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 28,56</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,17

## Item 8: CORANTE ALIMENTÍCIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	60	R\$ 5,97 (un)	-	R\$ 5,97	R\$ 358,20	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO			87344016000108-1-000709/2025	08/12/2025	R\$ 6,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA			NºPregão:900642025 UASG:985015	10/09/2025	<del>R\$ 5,30</del> R\$ 5,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:900332025 UASG:987989	01/09/2025	<del>R\$ 5,60</del> R\$ 5,63
4	MUNICIPIO DE TACIBA / 8.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			55354302000150-1-000036/2025	19/05/2025	<del>R\$ 6,65</del> R\$ 6,73
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 5,97</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,97

## Item 9: TELA PARA PINTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	400	R\$ 8,34 (un)	-	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 38



1	MUNICIPIO DE AMERICANA / 895 - Americana	45781176000166-1-001123/2025	06/11/2025	R\$ 7,98
2	MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA	67172437000183-1-001576/2025	29/08/2025	R\$ 9,75 R\$ 9,78
3	MUNICIPIO DE CRATEUS / 202503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	07982036000167-1-000091/2025	29/05/2025	R\$ 8,29 R\$ 8,38
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 8,72</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	48.468.284/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	00011725	25/07/2025	R\$ 7,16 R\$ 7,20
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 7,20</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,34

Item 10: GIZ BRANCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	2.000	R\$ 4,59 (un)	-	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	48468284000171-1-000183/2025	22/12/2025	R\$ 4,90	
2	MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral	18239624000121-1-000096/2025	18/12/2025	R\$ 4,68	
3	MUNICIPIO DE TIMOTEO / 2442 - Unidade Única	19875020000134-1-000075/2025	10/12/2025	R\$ 4,77	
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4,78</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	Município de Sengés	MS-1172025-Pregão Registro de Preços	07/01/2026	R\$ 4,00	
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4,00</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Item 11: GIZ COLORIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	1.000	R\$ 5,78 (un)	-	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>	
1	MUNICIPIO DE PARACAMBI / 6.2004 - Secretaria Municipal de Governo	29138294000102-1-000047/2026	23/01/2026	R\$ 5,28	



2	MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	48468284000171-1-000183/2025	22/12/2025	R\$ 6,89
3	MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral	18239624000121-1-000096/2025	18/12/2025	R\$ 5,85
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 6,01</b>
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes	445006	12/12/2025	R\$ 5,08
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 5,08</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,78

**Item 12: GIZ DE CERA GROSSO**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	2.000	R\$ 5,82 (un)	-	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02010 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL			18659334000137-1-000629/2025	13/11/2025	R\$ 5,37
2	MUNICIPIO DE ANDRELANDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA - MG			18682930000138-1-000090/2025	20/08/2025	<del>R\$ 6,50</del> R\$ 6,52
3	25.209.149/0001-06 - MUNICIPIO DE JAIBA / 001 - MUNICIPIO DE JAIBA			25209149000106-1-000039/2025	26/05/2025	<del>R\$ 6,20</del> R\$ 6,27
4	75.425.314/0001-35 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU			75425314000135-1-000005/2025	28/03/2025	<del>R\$ 5,00</del> R\$ 5,11
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 5,82</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,82

**Item 13: TNT - DIVERSAS CORES**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	900	R\$ 60,57 (un)	-	R\$ 60,57	R\$ 54.513,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Instituto Nacional de Educação de Surdos			NºPregão:900082025 UASG:152005	04/06/2025	<del>R\$ 61,00</del> R\$ 61,48
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG			NºPregão:900362025 UASG:158123	22/05/2025	<del>R\$ 64,21</del> R\$ 64,94
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG			NºPregão:900362025 UASG:158123	22/05/2025	<del>R\$ 59,50</del> R\$ 60,17
4	20.356.739/0001-48 - MUNICIPIO DE JECEABA / 430 - Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG			20356739000148-1-000036/2025	30/04/2025	<del>R\$ 54,00</del> R\$ 55,69
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 60,57</b>	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,57



**Item 14: ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 12	1.500	R\$ 4,28 (un)	-	R\$ 4,28	R\$ 6.420,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.685.872/0001-79 - MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	45685872000179-1-000165/2025	04/07/2025	<del>R\$ 4,30</del> R\$ 4,32
2	12.998.458/0001-60 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE	12998458000160-1-000316/2025	03/04/2025	<del>R\$ 4,64</del> R\$ 4,72
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4,52</b>
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	43.162.791/0001-69 - Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes	386097	06/05/2025	<del>R\$ 4,36</del> R\$ 4,41
2	18.409.201/0001-02 - Prefeitura de São José do Jacuri	362865	31/03/2025	<del>R\$ 3,59</del> R\$ 3,67
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4,04</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,28

**Item 15: PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	1.200	R\$ 1,85 (un)	-	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JANUARIA / 2235 - Prefeitura Municipal de Januária	21461546000110-1-000148/2025	29/12/2025	R\$ 1,88
2	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO / 184 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	18602060000140-1-000081/2025	05/09/2025	<del>R\$ 1,73</del> R\$ 1,74
3	MUNICIPIO DE SERRO / 020305 - Divisão de Compras e Licitação	18303271000181-1-000205/2025	19/08/2025	<del>R\$ 1,69</del> R\$ 1,70
4	18.017.384/0001-10 - MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS	18017384000110-1-000094/2025	15/04/2025	<del>R\$ 2,03</del> R\$ 2,06
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1,84</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,85

**Valor Global: R\$ 210.552,50**

**Detalhamento dos Itens**



Item 1: PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS

Preço Estimado: R\$ 32,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,41

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pacotes	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS-Comprimento: 60 CM Largura: 48 CM Cor: Variada PACOTE COM 100 FOLHAS.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 27,93

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 28,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE LINDOIA / 1 - MUNICIPIO DE LINDOIA

**Data:** 20/08/2025 10:00

**Objeto:** Registro de Preços, para aquisição de materiais escolares

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Descrição:** PAPEL DE SEDA - PAPEL DE SEDA

**SRP:** SIM

**Identificação:** 45678000000183-1-000027/2025

**Lote/Item:** 1/177

**Ata:** N/A

**Homologação:** 03/10/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Pct

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.138.389/0001-50 *VENCEDOR*	JOAO HENRIQUE RAMALHO	R\$ 27,93

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 35,80

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 35,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO

**Data:** 11/08/2025 14:00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO.

**Modalidade:** Pregão - Presencial

**SRP:** SIM

**Identificação:** 01740505000155-1-000220/2025

**Lote/Item:** 1/247

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/08/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** PCT

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.626.861/0001-02 *VENCEDOR*	WA - ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 34,53

Valor corrigido em 0,03% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 34,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdzHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdzHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE.  
**Objeto:** SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**Descrição:** PAPEL DE SEDA CORES SORTIDA, 48 X 60 CM. PCT C/100 UND - PAPEL DE SEDA CORES SORTIDA, 48 X 60 CM. PCT C/100 UND

**Data:** 22/10/2025 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00006225  
**Lote/Item:** 1/170  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 17/11/2025 00:00  
**Fonte:** 132.255.175.250:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.160.157/0001-73 *VENCEDOR*	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 34,53

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 30,00~~  
R\$ 31,15

**CNPJ:** 44.918.928/0001-25  
**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA  
**Objeto:** aquisição futura e parcelada de materiais e suprimentos de uso didático e pedagógico para serem utilizados nas atividades da rede Municipal de ensino do Município de Pauliceia pelo período de 12 meses  
**Descrição:** PAPEL DE SEDA C/ 100 - PAPEL DE SEDA C/ 100

**Data:** 19/05/2025 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00002925  
**Lote/Item:** 1/141  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 27/05/2025 00:00  
**Fonte:** 186.208.139.83:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.160.157/0001-73 *VENCEDOR*	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 30,80

**Item 2: PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA**

**Preço Estimado:** R\$ 4,40 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 4,40      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 4,40

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA- Características: Ótimos para artesanato pré-escolar, auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. Embalagem: 100 unidade	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,35



**Órgão:** MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - SP

**Objeto:** “Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e escolar, com a finalidade de atender as necessidades do Departamento de Educação e demais Departamentos da Prefeitura do Município de Mirandópolis”,

**Descrição:** **Palito de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete ou uso escolar/artesanato; medindo mínimo 120x7,5x2,0mm. Pacote com 100 unidades.** - Palito de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete ou uso escolar/artesanato; medindo mínimo 120x7,5x2,0mm. Pacote com 100 unidades.

**Data:** 04/12/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 44438968000170-1-000076/2025

**Lote/Item:** 1/76

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/01/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** PACOTE

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.804.087/0001-27 *VENCEDOR*	SOUZA E MASTELLINI LTDA	R\$ 4,35

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 4,20**

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas

**Data:** 16/12/2025 11:28

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de materiais escolares e pedagógicos para alunos da rede pública municipal de ensino.

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Descrição:** **PALITO DE SORVETE, ponta redonda, cor natural, pacote com 100 unidades - PALITO DE SORVETE, ponta redonda, cor natural, pacote com 100 unidades**

**Identificação:** 441675

**Lote/Item:** 1/125

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Quantidade:** 50

**Unidade:** PACOT

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.486.195/0001-55 *VENCEDOR*	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,20
03.880.787/0001-11	GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,50
55.424.623/0001-83	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	R\$ 5,99
20.089.441/0001-19	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	R\$ 9,20
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 9,26

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 3,85**

*Valor corrigido em 0,03% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)*

**R\$ 3,85**

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cristais  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRISTAISMG  
**Descrição:** PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA, 100 UNIDADES - PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA, 100 UNIDADES

**Data:** 23/10/2025 10:40  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 432284  
**Lote/Item:** 1/130  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** PCT  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.315.388/0001-46 *VENCEDOR*	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 3,85
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,90
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 5,55
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,61
08.659.585/0001-68	ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA	R\$ 9,10
48.455.967/0001-94	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	R\$ 1.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,03% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 5,19

R\$ 5,19

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA  
**Objeto:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, para o Município de Mira Estrela/SP  
**Descrição:** PALITO SORVETE PONTA REDONDA TALGE OU SIMILAR PT 100 UN, PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA - PALITO SORVETE PONTA REDONDA TALGE OU SIMILAR PT 100 UN, PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA

**Data:** 13/10/2025 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00006825  
**Lote/Item:** 1/174  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 17/10/2025 00:00  
**Fonte:** 179.124.248.110:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** PCT  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.978.754/0001-38 *VENCEDOR*	E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 5,19

Item 3: PLÁSTICO BOLHA

Preço Estimado: R\$ 78,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 78,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,29

Quantidade	Descrição	Observação
100 Bobinas	PLÁSTICO BOLHA- Plástico bolha produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar de aproximadamente 10 mm de diâmetro, medindo aproximadamente 1,30 de largura x 100 metros de comprimento	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 76,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG / 3041002 - CPL/EMATER-MG**Data:** 10/11/2025 08:00**Objeto:** plástico para embalagem.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** PLASTICO PARA EMBALAGEM - TIPO: BOLHA; MEDIDAS: 1,30 METROS DE LARGURA; DIAMETRO: DA BOLHA 8MM; - PLASTICO PARA EMBALAGEM - TIPO: BOLHA; MEDIDAS: 1,30 METROS DE LARGURA; DIAMETRO: DA BOLHA 8MM;**Identificação:** 19198118000102-1-000111/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 13/11/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 25**Unidade:** ROLO 100,00 METRO**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.939.626/0001-26 *VENCEDOR*	BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 76,82

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 85,00**

Valor corrigido em 0,03% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

**R\$ 85,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINAS / 986291 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP**Data:** 14/10/2025 10:43**Objeto:** Aquisição de material de consumo para higienização, embalagem e preservação de parte do acervo do Museu da Imagem e do Som de Campinas (MIS). Essa contratação visa executar a emenda parlamentar impositiva, do Senhor Vereador Paulo Búfalo.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** Plástico Bolha apresentação: bobina, características adicionais: 20 micras, comprimento: 100, cor: transparente, diâmetro bolha: 10, largura: 1,30, material: plástico - Plástico Bolha apresentação: bobina, características adicionais: 20 micras, comprimento: 100, cor: transparente, diâmetro bolha: 10, largura: 1,30, material: plástico**Identificação:** 51885242000140-1-000975/2025**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 14/10/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 5**Unidade:** Bobina 100 M**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.675.869/0001-02 *VENCEDOR*	PAPELARIA E LIVRARIA GUANABARA LTDA	R\$ 85,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 75,56**

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

**R\$ 75,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 38



**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO  
ESP-FACULDADE DE ODONTOLOGIA - USP

**Objeto:** Materiais para Escritório

**Descrição:** **Plástico Bolha** - PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,30 M, COMPRIMENTO 100 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ESTÁTICO, COR ROSA, DIÂMETRO BOLHA 8 MM

**CatMat:** 359068 - Plástico Bolha - Material: Plástico | Largura: 1,30 M | Comprimento: 100 M | Características Adicionais: Anti-Estático | Cor: Rosa | Diâmetro Bolha: 8 MM

**Data:** 16/09/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:900602025 / UASG:102121

**Lote/Item:** /33

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 06/10/2025 13:59

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Bobina 100,00 M

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.658.678/0001-31 *VENCEDOR*	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 75,50
11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 80,00

#### Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 74,99

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 75,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.979.446/0001-63

**Data:** 14/07/2025 10:28

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-CASA CIVIL

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação para aquisição de material de consumo: Plástico Bolha.

**Descrição:** **Plástico Bolha** - PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 1,20 M, COMPRIMENTO 100 M,APRESENTAÇÃO BOBINA

**Identificação:** Dispensa de Licitação N° 90032/2025 / UASG: 990001

**Lote/Item:** /1

**CatMat:** 239234 - Plástico Bolha - Material: Plástico | Largura: 1,20 M | Comprimento: 100 M | Apresentação: Bobina

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 18/07/2025 09:59

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Bobina 100,00 M

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.402.404/0001-87 *VENCEDOR*	44.402.404 ANDREA PEREIRA COSTA PECORARO	R\$ 74,99
59.138.364/0001-85	59.138.364 KEROLAYNE APARECIDA SOUZA MENDONCA	R\$ 77,00
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 81,49
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	R\$ 92,00
57.738.826/0001-70	57.738.826 WESLEY MARCELO CANTIZANO	R\$ 98,98
35.911.911/0001-55	35.911.911 RARYSHAN DA SILVA AMORIM	R\$ 98,99
22.791.182/0001-07	RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 99,00
61.201.936/0001-75	61.201.936 KAIQUE NASSER FERREIRA UF endereço: SP	R\$ 100,00
54.175.367/0001-75	54.175.367 LUCIANO MARTINS HOHMANN	R\$ 109,99
59.566.198/0001-18	EZATTA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: PR	R\$ 110,00
48.233.818/0001-80	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	R\$ 115,00
60.597.999/0001-20	60.597.999 ANDERSON RODRIGUES UF endereço: SP	R\$ 130,00
39.459.340/0001-10	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702	R\$ 132,00
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R\$ 133,00



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 38



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.098.188/0001-25	VO NINO EMBALAGENS LTDA	R\$ 133,00
38.479.583/0001-58	PAULA CRISTINA FELIZ PEDACE 24697602838	R\$ 133,50
56.978.746/0001-29	56.978.746 EMELY SILVA DE MEIRA PRESTES	R\$ 133,59
58.349.228/0001-71	58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES	R\$ 150,00
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R\$ 300,00
46.678.039/0001-63	TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA	R\$ 100.000,00
61.334.396/0001-06	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R\$ 10.000.000,00

Item 4: PINTURA A DEDO, 06 CORES.

Preço Estimado: R\$ 5,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,05

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	PINTURA A DEDO, 06 CORES- Estojo de pintura a dedo, 06 cores, solúvel em água, atóxico, com no mínimo 30 ml cada, tampa com rosca. A embalagem deve conter informações do produto, do fabricante, e com data de validade. Produto com certificação do INMETRO	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 5,00

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 5,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SIMAO / 273 - Prefeitura Municipal de São Simão - SP

**Data:** 04/09/2025 08:30

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SIMÃO.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** TINTA PINTURA A DEDO - 30ML - CX 06 CORES - TINTA PINTURA A DEDO - 30ML - CX 06 CORES

**Identificação:** 45369220000125-1-000050/2025

**Lote/Item:** 1/79

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/09/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 1.125

**Unidade:** CX

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.042.895/0001-16	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 5,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 5,60

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 5,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis

**Data:** 12/08/2025 09:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material escolar e de escritório

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Pintura a dedo de 06 cores com 30ml cada, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição resina de PVA, água, carga, pigmentos, conservantes e de acordo com as normas ASTM e EN71 produto com selo Inmetro. Embalagem contendo validade, número do lote - Pintura a dedo de 06 cores com 30ml cada, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição resina de PVA, água, carga, pigmentos, conservantes e de acordo com as normas ASTM e EN71 produto com selo Inmetro. Embalagem contendo validade, número do lote, dados completos do fabricante (Nome, Endereço, CNPJ, telefone e site).

**Identificação:** 49576416000141-1-000176/2025

**Lote/Item:** 1/118

**Ata:** N/A

**Homologação:** 07/10/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 2.500

**Unidade:** CAIXA

**UF:** SP



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.157.706/0001-49 *VENCEDOR*	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	R\$ 5,60

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 4,48

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 4,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.675.975/0001-85	<b>Data:</b> 19/05/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAMBUI / 4605 - Cambuí	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUINDO FAPEM, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 18675975000185-1-000043/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/225
	<b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> PINTURA A DEDO EM 6 CORES - PINTURA A DEDO EM 6 CORES	<b>Homologação:</b> 20/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 4.000
	<b>Unidade:</b> Jogo
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.533.967/0001-72 *VENCEDOR*	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.	R\$ 4,48

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 5,00

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 5,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.557.538/0001-67	<b>Data:</b> 14/07/2025 09:30
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Prados	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento a todas as Secretarias Municipais do município de Prados/MG, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> Pregão: 0014/2025
<b>Descrição:</b> PINTURA A DEDO 30ML - CAIXA C/ 6 CORES - PINTURA A DEDO 30ML - CAIXA C/ 6 CORES	<b>Lote/Item:</b> /154
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 21/07/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> prados.licitapp.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> CX
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.242.289/0001-80 *VENCEDOR*	WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA	R\$ 5,00
21.529.392/0002-31	SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	R\$ 5,36
55.176.303/0001-51	COMERCIAL PRIME LTDA	R\$ 6,20



Preço Estimado: R\$ 8,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,07

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	GIZÃO DE CERA- Caixa com 06 cores, formato anatômico, superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. Diâmetro mínimo de 20mm e comprimento mínimo de 68 mm. Produto com certificação do Inmetro	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 9,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 501044 - COMPRAS/HOSPITAL JOAO XXIII

**Data:** 18/11/2025 08:00

**Objeto:** compra de BRINQUEDOS, MATERIAIS EDUCATIVO-ESCOLARES, MATERIAIS DE ARTESANATO E FANTASIAS.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** LAPIS DE CERA MODELO: GIZAO DE CERA; TAMANHO: GRANDE; COR: VARIADAS; - LAPIS DE CERA MODELO: GIZAO DE CERA; TAMANHO: GRANDE; COR: VARIADAS;

**Identificação:** 19843929000100-1-000798/2025

**Lote/Item:** 1/15

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/11/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** CAIXA 6,00 UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.561.435/0001-33 *VENCEDOR*	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 9,73

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 7,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

**Data:** 12/11/2025 23:59

**Objeto:** Contratacao de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria a serem utilizados no desenvolvimento dos projetos realizados na EMEIF Romualdo Fink Andrade em atendimento a solicitacao da Secretaria Municipal de Educacao.

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Giz de Cera Tons Pastel c 06 unidades - Giz de Cera Tons Pastel c 06 unidades

**Identificação:** 44951515000142-1-000231/2025

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 18/11/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** CAIXA

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.502.695/0001-76 *VENCEDOR*	OESTE TECH PRUDENTE LTDA	R\$ 7,95

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 7,33

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 7,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
**Objeto:** Registro de preços para possível aquisição de materiais escolares  
**Descrição:** Giz cera - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHOGRANDE, ESPESSURA GROSSA  
**CatMat:** 257647 - Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico | Cor: Variadas | Tamanho: Grande | Espessura: Grossa

**Data:** 01/09/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:902882025 / UASG:986249  
**Lote/Item:** /29  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 17/10/2025 08:28  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 979  
**Unidade:** Caixa 6,00 UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.011.917/0003-32	ALEA COMERCIAL LTDA	R\$ 6,49
24.616.893/0001-62	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI	R\$ 7,15
51.231.745/0001-00	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 7,25
31.002.661/0001-80	BARBARA GUIMARAES TOSTA 37282168873	<b>R\$ 7,33</b>
*VENCEDOR*		
06.083.020/0001-50	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7,60
60.323.653/0001-33	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA	R\$ 7,64
30.213.258/0001-37	COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA	R\$ 7,67
39.881.353/0001-83	RGM Comercio de Produtos Alimenticios LTDA	R\$ 8,00
61.462.914/0001-69	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 8,19
31.301.174/0001-18	WESLEY DIONE GRANJA	R\$ 8,20
09.474.168/0001-03	JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA	R\$ 8,57
47.662.279/0002-13	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - FILIAL	R\$ 8,73
38.179.502/0001-02	M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8,87
19.811.120/0001-05	F.G.L. RODRIGUES EIRELI	R\$ 8,93
44.529.814/0001-93	FENIX INSUMOS CORPORATIVOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 9,26
02.514.617/0001-50	RODRIGO TONELOTTO	R\$ 9,70
57.707.826/0001-02	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,92
03.746.938/0016-20	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	R\$ 10,00
09.624.705/0001-54	PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 10,00
62.234.516/0001-58	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	R\$ 10,29
38.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	R\$ 12,00
56.215.999/0008-17	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 13,00
59.720.147/0001-07	VJA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 14,00
11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 14,00
29.588.052/0001-02	J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA	R\$ 14,14
12.488.131/0001-49	S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$ 14,28
38.027.476/0001-99	38.027.476 CAMILA VIEIRA LIMA FERNANDES UF endereço: RJ	R\$ 14,50
08.543.707/0001-56	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	R\$ 14,50
20.482.920/0001-09	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA	R\$ 14,75
26.729.148/0001-55	ANTONIO AMAURILIO DA SILVA	R\$ 14,80



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.348.287/0001-37	G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 14,90
39.700.820/0001-21	E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 14,90
37.805.195/0001-57	G. NEVES DE MELLO - PAPELARIA	R\$ 14,90
15.693.064/0001-92	EMERSON LUIZ DA SILVA	R\$ 14,90
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL LTDA	R\$ 14,90
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 15,12

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 7,18

Valor corrigido em 0,78% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 7,24

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE SP	<b>Data:</b> 16/06/2025 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de itens de material escolar	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Giz Cera - GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR VARIADAS, TAMANHOPEQUENO, ESPESSURA GROSSA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 413293 - Giz Cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico   Cor: Variadas   Tamanho: Pequeno   Espessura: Grossa	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900852025 / UASG:986921
	<b>Lote/Item:</b> /27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 16/10/2025 09:30
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2.632
	<b>Unidade:</b> Caixa 6,00 UN
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.547.677/0001-70 *VENCEDOR*	S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 7,18
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	R\$ 7,28
44.411.590/0001-10	JM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 7,29
34.887.481/0002-00	LICIMAI COMERCIO LTDA	R\$ 7,90
38.179.502/0001-02	M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8,18
52.546.799/0001-10	TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 8,19
45.338.600/0001-00	BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	R\$ 8,70
48.501.228/0001-91	ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667	R\$ 8,70
64.650.583/0001-89	TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 8,78
19.811.120/0001-05	F.G.L. RODRIGUES EIRELI	R\$ 8,98
07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	R\$ 8,99
11.901.975/0001-07	SLIM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 9,00
35.638.331/0001-36	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 9,17
17.679.774/0001-93	TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,43
31.355.877/0001-29	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	R\$ 9,50
45.175.426/0001-14	GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999	R\$ 9,54
52.426.252/0001-80	NB COMERCIO LTDA	R\$ 11,00
18.112.610/0001-42	LA LUNA COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 11,06
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 15,00
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL LTDA	R\$ 18,04
03.902.200/0001-28	MATESC COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCOESLTDA	R\$ 18,05
39.709.184/0001-07	SPARTAN COMERCIO LTDA	R\$ 18,07
65.488.280/0001-74	PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 18,07



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.971.907/0001-23	BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,07

#### Item 6: KIT ALFABETO MÓVEL

Preço Estimado: R\$ 35,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,11

Quantidade	Descrição	Observação
1.600 Unidades	KIT ALFABETO MÓVEL-Pacote com alfabeto de "A" a "Z", inclusive K, Y e W, em EVA, letras coloridas didáticas educativas. MÍNIMO 148 PEÇAS. Dimensões mínimas 3 cm (comprimento) x 3 cm (largura) x 8 mm de espessura. LETRAS DE FORMA. Possuir Selo INMET RO	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,03% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 32,67

R\$ 32,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS / 06001 - Divisão de Ensino de Janiópolis

Data: 31/10/2025 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PR

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76402882000183-1-000211/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Descrição: ALFABETO MOVEL EM EVA ALFABETO COLORIDO CONTENDO NO MINIMO 70 LETRAS, SENDO DIVIDIDAS EM VOGAIS E CONSOANTES, EM FORMATO BASTÃO (DE FORMA). COM EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO DAS LETRAS - ALFABETO MOVEL EM EVA ALFABETO COLORIDO CONTENDO NO MINIMO 70 LETRAS, SENDO DIVIDIDAS EM VOGAIS E CONSOANTES, EM FORMATO BASTÃO (DE FORMA). COM EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO DAS LETRAS

Homologação: 12/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.867.300/0001-26 *VENCEDOR*	CAROL COMERCIAL LTDA	R\$ 32,67

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 38,82

R\$ 39,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Data: 08/05/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Pró-Reitoria de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900502025 / UASG:153163

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Conjunto alfabeto - CONJUNTO ALFABETO, MATERIAL EVA, TAMANHO LETRA PEQUENO, COR COLORIDO, TIPOLETRA FORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS DE "A A Z", INCLUSIVE K, Y E W

Homologação: 23/06/2025 09:44

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

CatMat: 447139 - Conjunto Alfabeto - Material: Eva | Tamanho Letra: Pequeno | Cor: Colorido | Tipo Letra: Forma | Características Adicionais: Letras De "A A Z", Inclusive K, Y E W

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.547.968/0001-80 *VENCEDOR*	LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906	R\$ 38,82
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 45,00



**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 37,55

Valor corrigido em 2,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 38,35

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 01.740.463/0001-52**Data:** 13/03/2025 17:00**Órgão:** MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI**Modalidade:** Pregão - Presencial**Objeto:** Adesão da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 e 017/2025, oriundas do Pregão Presencial nº 004/2025, Processo Administrativo nº 540/2025, da Prefeitura Municipal de Formoso/GO, visando a Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, conforme Ofício nº 143/2025 - Solicitação de Adesão a ARP - Ata de Registro de Preços nº 016/2025 e 017/2025 e Ofício nº 132/2025 - Resposta do Ofício nº 143/2025, da Prefeitura Municipal de Formoso/GO para a Prefeitura Municipal de Mambaí/GO.**SRP:** SIM**Identificação:** 01740463000152-1-000186/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 13/03/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 30**Unidade:** UN**UF:** GO**Descrição:** Alfabeto móvel em EVA - Alfabeto móvel em EVA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.626.861/0001-02 *VENCEDOR*	WA - ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 37,55

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 30,00

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 30,16

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 00.299.180/0001-54**Data:** 08/07/2025 13:06**Órgão:** Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SRP:** NÃO**Identificação:** 403396**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 15**Unidade:** UND**UF:** TO**Descrição:** ALFABETO MÓVEL EVA, 4CMX5MM, 150 PEÇAS - ALFABETO MÓVEL EVA, 4CMX5MM, 150 PEÇAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.421.861/0001-23 *VENCEDOR*	VANINHA UTILIDADES LTDA	R\$ 30,00
21.598.111/0001-11	T I CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI	R\$ 36,29
59.103.019/0001-06	59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER	R\$ 48,40
54.276.988/0001-45	54.276.988 LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA UF endereço: GO	R\$ 48,40
46.935.751/0001-09	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	R\$ 48,41

**Item 7: MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL****Preço Estimado:** R\$ 30,17 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 30,17**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 30,17

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL- Confeccionado em madeira, com no mínimo, 111 peças divididas em centenas, dezenas e unidades. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante	



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 38



**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 35,00

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 35,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE POCO BRANCO / 08311904000140 - Prefeitura**Data:** 29/08/2025 17:00**Objeto:** Aquisição de itens para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinados a atender as necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial matriculados na rede municipal de ensino.**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** Material dourado com 111 peças, Madeira - Material dourado com 111 peças, Madeira**Identificação:** 08311904000140-1-000070/2025**Lote/Item:** 1/28**Ata:** N/A**Homologação:** 16/10/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** UND**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.543.641/0001-23 *VENCEDOR*	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	R\$ 35,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 28,21

Valor corrigido em 0,78% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 28,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 76.205.665/0001-01**Data:** 12/06/2025 07:59**Órgão:** MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 06002 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos**Modalidade:** Dispensa**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atendimento psicológico e psicopedagógico, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.**SRP:** NÃO**Descrição:** Material dourado em MDF com 111 peças, pedagógico, Montessori. - Material dourado em MDF com 111 peças, pedagógico, Montessori.**Identificação:** 76205665000101-1-000106/2025**Lote/Item:** 1/28**Ata:** N/A**Homologação:** 13/06/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE (UD)**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.912.500/0001-65 *VENCEDOR*	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 28,21

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 23,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 38



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**Objeto:** Aquisição de material pedagógico

**Descrição:** MATERIAL DOURADO – MATERIAL MDF – 111 PEÇAS – 100X100X9 MM (OLACA SENTENAS) EMBALEGEM: ESTOJO DE MDF – 226X172X33 MM FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS - MATERIAL DOURADO – MATERIAL MDF – 111 PEÇAS – 100X100X9 MM (OLACA SENTENAS) EMBALEGEM: ESTOJO DE MDF – 226X172X33 MM FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS

**Data:** 11/12/2025 00:00

**Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 00093525

**Lote/Item:** 1/10

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/12/2025 21:00

**Fonte:** spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/tran  
sparencia/

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UN

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.698.336/0001-03 *VENCEDOR*	BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R\$ 23,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 34,00

R\$ 34,12

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIO.

**Descrição:** MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 111 PEÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, 111 PEÇAS COMPOSTO POR 1 PRISMA REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 10 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 X 1 X 1 CM, 100 CUBOS MEDINDO 1 X - MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 111 PEÇAS CONFECCIONADO EM MADEIRA, 111 PEÇAS COMPOSTO POR 1 PRISMA REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 10 PRISMAS REPRESENTANDO AS DEZENAS MEDINDO 10 X 1 X 1 CM, 100 CUBOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 12,5 X 12,5 X 6 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.

**Data:** 05/08/2025 11:10

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 407620

**Lote/Item:** 15/14

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 180

**Unidade:** UN

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 30,00
56.296.444/0001-70 *VENCEDOR*	RIBEIRO & SOUZA LTDA	R\$ 34,00
83.324.632/0001-38	VIAN COMERCIO LTDA	R\$ 40,10
19.438.974/0001-80	J C MARTINS LTDA	R\$ 40,10
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 40,10
47.791.766/0001-03	DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 40,10
30.569.567/0001-44	C DA SILVA MORAIS LTDA	R\$ 40,10
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 40,10
09.443.397/0001-60	L S ARAUJO JUNIOR	R\$ 40,10
10.450.735/0001-70	PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	R\$ 40,10



Item 8: CORANTE ALIMENTÍCIO

Preço Estimado: R\$ 5,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,97

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	CORANTE ALIMENTÍCIO- Corante alimentício em pó, pote 05grs (vermelho, amarelo e azul).	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 6,20  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	<b>Data:</b> 08/12/2025 08:59
<b>Objeto:</b> GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	<b>Modalidade:</b> Pregão - Presencial
<b>Descrição:</b> CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO - CORANTE ARTIFICIAL ALIMENTICIO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 87344016000108-1-000709/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/51
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 29/12/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.233.338/0001-00 *VENCEDOR*	DIVINA CEREJA LTDA	R\$ 6,20

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 5,30  
 Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026) R\$ 5,33  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	<b>Data:</b> 10/09/2025 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Corante alimento - CORANTE ALIMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, COR AMARELO	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 455828 - Corante Alimento - Apresentação: Pó   Cor: Amarelo	<b>Identificação:</b> NºPregão:900642025 / UASG:985015
	<b>Lote/Item:</b> /64
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 02/10/2025 08:03
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 136
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.176.303/0001-51	COMERCIAL PRIME LTDA	R\$ 4,40
41.737.131/0001-33 *VENCEDOR*	JC TEIXEIRA & CIA LTDA	R\$ 5,30
21.248.486/0001-51	COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA.	R\$ 5,89



**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 5,60

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 5,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	<b>Data:</b> 01/09/2025 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender e manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Corante Alimento - CORANTE ALIMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, COR VARIADA	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 440594 - Corante Alimento - Apresentação: Pó   Cor: Variada	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900332025 / UASG:987989
	<b>Lote/Item:</b> /50
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 22/09/2025 08:40
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Embalagem 5,00 G
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.158.552/0001-56 *VENCEDOR*	ALINE WOLF DOS SANTOS	R\$ 5,60
56.212.662/0001-80	56.212.662 ELIAS EVALDO NUNES	R\$ 5,62
27.530.345/0001-03	J. M. SILVA NAKKA	R\$ 5,62
31.964.837/0001-84	I9 SOLUCOES EM PLANEJADOS LTDA UF endereço: DF	R\$ 5,77

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 6,65

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 6,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE TACIBA / 8.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Data:</b> 19/05/2025 08:30
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material de expediente/escritório e escolar, destinado aos Setores de Educação e Administração Geral.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Corante alimentício em pó. Cor: Vermelho. Embalagem com 6g. - Corante alimentício em pó. Cor: Vermelho. Embalagem com 6g.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 55354302000150-1-000036/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/137
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 02/06/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.234.029/0001-54 *VENCEDOR*	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R\$ 6,65



Item 9: TELA PARA PINTURA

Preço Estimado: R\$ 8,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,34

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TELA PARA PINTURA- Tela de pintura, no tamanho 20cm x 30cm, com tratamento para receber, pinturas com tintas à Óleo ou acrílicas para tela, feita em algodão cru, muito resistente e de alta qualidade. A tela deverá ter acabamento perfeito na lateral, para dispensar a utilização de molduras.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 7,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE AMERICANA / 895 - Americana

**Data:** 06/11/2025 07:30

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste edital.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 45781176000166-1-001123/2025

**Descrição:** Tela para pintura tamanho: 30 x 40 cm. - Tela para pintura tamanho: 30 x 40 cm.

**Lote/Item:** 1/52

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/11/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 600

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.323.653/0001-33 *VENCEDOR*	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA	R\$ 7,98

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 9,75

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 9,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA

**Data:** 29/08/2025 14:36

**Objeto:** Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04721/25 A Arteterapia, desenvolvida nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), constitui-se em uma estratégia terapêutica essencial para a promoção da saúde mental, reabilitação psicossocial e fortalecimento da cidadania dos usuários. Para que essa prática alcance seus objetivos, faz-se necessária a utilização de materiais diversificados, que possibilitem a livre expressão, a criatividade e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Materiais como tecidos, tintas, pincéis, novelos de lã, colas e outros insumos artísticos permitem que cada usuário encontre a forma mais adequada de expressão, seja por meio do desenho, pintura, modelagem ou colagem. A variedade e qualidade desses materiais são determinantes para o êxito terapêutico, pois respeitam a singularidade de cada indivíduo, promovem autonomia e contribuem para a reinserção social, em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/2001) e das diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde).

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 67172437000183-1-001576/2025

**Lote/Item:** 1/13

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/08/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 20

**Unidade:** UN

**UF:** SP

**Descrição:** TELA DE PINTURA 20 X 30 CM - TELA DE PINTURA 20 X 30 CM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.321.630/0001-29 *VENCEDOR*	SUPRICAMP ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 9,75



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

25 / 38

Processo 1443/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/069A2841683B4A798FD9724504B583B7>



**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 8,29

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 8,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CRATEUS / 202503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	<b>Data:</b> 29/05/2025 08:29
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CEARÁ.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20cm, LARGURA 30cm - TELA PARA PINTURA, COMPRIMENTO 20cm, LARGURA 30cm	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 07982036000167-1-000091/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/80
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 23/10/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 6.670
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.005.204/0001-43 *VENCEDOR*	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	R\$ 8,29

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 7,16

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 7,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 48.468.284/0001-71	<b>Data:</b> 25/07/2025 00:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	<b>Modalidade:</b> DISPENSA ELETRÔNICA
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS (ARTESANAIS E ARTÍSTICAS) DOS PACIENTES USUÁRIOS DO CAPS SANTO ANTÔNIO, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> TELA PARA PINTURA 20 X 30 CM - TELA PARA PINTURA 20 X 30 CM	<b>Identificação:</b> 00011725
	<b>Lote/Item:</b> 1/27
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 08/08/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> 138.97.36.146:8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.160.157/0001-73 *VENCEDOR*	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 7,16

**Item 10: GIZ BRANCO**

Preço Estimado: R\$ 4,59 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4,59      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Caixas	GIZ BRANCO- Antialérgico, cilíndrico plastificado, p/lousa escolar. Cx c/ 50 bastões cada caixa	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 4,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**Descrição:** GIZ BRANCO PARA QUADRO-NEGRO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - GIZ BRANCO PARA QUADRO-NEGRO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES

**Data:** 22/12/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 48468284000171-1-000183/2025

**Lote/Item:** 1/33

**Ata:** N/A

**Homologação:** 07/01/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** CX

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.804.087/0001-27 *VENCEDOR*	SOUZA E MASTELLINI LTDA	R\$ 4,90

### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Município.

**Descrição:** GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. - GIZ ESCOLAR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

**Data:** 18/12/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18239624000121-1-000096/2025

**Lote/Item:** 1/85

**Ata:** N/A

**Homologação:** 16/01/2026 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** Caixa

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.486.195/0001-55 *VENCEDOR*	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,68

### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE TIMOTEO / 2442 - Unidade Única

**Objeto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de placas, materiais e utensílios de pintura para sinalização e demarcação viária no município de Timóteo, através de Registro de Preços, com intuito de atender as necessidades da Subsecretaria de Mobilidade Urbana.

**Descrição:** GIZ ESCOLAR BRANCO - GIZ ESCOLAR BRANCO

**Data:** 10/12/2025 08:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 19875020000134-1-000075/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 12/12/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 100

**Unidade:** CX

**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.847.009/0001-68 *VENCEDOR*	NILZA RODRIGUES OFFICE LTDA	R\$ 4,77

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 4,00**  
**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>Órgão:</b> Município de Sengés	<b>Data:</b> 07/01/2026 00:00
<b>Objeto:</b> A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar, conforme as especificações.	<b>Modalidade:</b> Pregão Registro de Preços
<b>Descrição:</b> GIZ ESCOLAR PARA LOUSA, BRANCO, - caixa com 50 Unidades	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> MS-1172025-Pregão Registro de Preços
	<b>Lote/Item:</b> 95/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> sengespr.equipilano.com.br:7061/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.350.851/0001-11 *VENCEDOR*	MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 4,00

**Item 11: GIZ COLORIDO**

Preço Estimado: R\$ 5,78 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 5,78      Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,78

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Caixas	GIZ COLORIDO- Antialérgico - cilíndrico – plastificado, giz colorido	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 5,28**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PARACAMBI / 6.2004 - Secretaria Municipal de Governo	<b>Data:</b> 23/01/2026 00:00
<b>Objeto:</b> Compra de Material	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO ANTIALERGICO, COLORIDO - GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO ANTIALERGICO, COLORIDO	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 29138294000102-1-000047/2026
	<b>Lote/Item:</b> 1/4434
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 23/01/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 77,5
	<b>Unidade:</b> Caixa
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.300.723/0001-16 *VENCEDOR*	AGM ATACADISTA E SERVICOS LTDA	R\$ 5,28

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 6,89**  
**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**



**Órgão:** MUNICIPIO DE GUARARAPES / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**Descrição:** GIZ COLORIDO PARA QUADRO-NEGRO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CONTENDO 7 CORES VIVAS, ISENTO O BRANCO, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - GIZ COLORIDO PARA QUADRO-NEGRO, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CONTENDO 7 CORES VIVAS, ISENTO O BRANCO, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES

**Data:** 22/12/2025 08:30

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 48468284000171-1-000183/2025

**Lote/Item:** 1/34

**Ata:** N/A

**Homologação:** 07/01/2026 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 1.000

**Unidade:** CX

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.245.458/0001-50 *VENCEDOR*	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 6,89

### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE COQUEIRAL / 1 - Prefeitura Municipal de Coqueiral

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Município.

**Descrição:** GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES. - GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

**Data:** 18/12/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18239624000121-1-000096/2025

**Lote/Item:** 1/86

**Ata:** N/A

**Homologação:** 16/01/2026 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Caixa

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.486.195/0001-55 *VENCEDOR*	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5,85

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes

**Objeto:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ,ESCOLAR , QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS DIVISÕES MUNICIPAIS DE PRESIDENTE BERNARDES, SENDO ELAS: ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO E...

**Descrição:** Giz colorido escolar, em formato cilíndrico comum, medindo 80 x 10 mm, antialérgico e plastificado; 250g; caixa com 50 unidades - Giz colorido escolar, em formato cilíndrico comum, medindo 80 x 10 mm, antialérgico e plastificado; 250g; caixa com 50 unidades

**Data:** 12/12/2025 12:26

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 445006

**Lote/Item:** 1/145

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** CX

**UF:** SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.198.623/0002-03 *VENCEDOR*	CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 5,08
49.160.157/0001-73	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 5,47
46.802.650/0001-51	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5,68
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 6,43
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,44
07.652.376/0001-20	GLOBAL - PAPELARIA E PRESENTES LTDA	R\$ 9,16

#### Item 12: GIZ DE CERA GROSSO

Preço Estimado: R\$ 5,82 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 5,82      Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,82

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)- Giz de cera grosso (12 cores) para desenhar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico. Não mancha as mãos. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Medidas mínimas: 9 MM X 100 MM. Produto. Com certificação INMETRO	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02010 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Data:** 13/11/2025 12:30

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS REALIZAÇÕES DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** GIZ DE CERA DE 12 CORES - JUMBO Giz de cera caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico ou triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigment - GIZ DE CERA DE 12 CORES - JUMBO Giz de cera caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico ou triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionadas com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. o produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. medidas aproximadas de 110 mm x 10mm, com peso aproximado de 112 gramas

**Identificação:** 18659334000137-1-000629/2025

**Lote/Item:** 1/128

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/11/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 40

**Unidade:** CAIXA (CX)

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.516/0001-58 *VENCEDOR*	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	R\$ 5,37

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6,56

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 6,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE ANDRELÂNDIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA - MG

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual a aquisição de itens e materiais destinados ao atendimento de Fisioterapia e Psicologia, incluindo bens permanentes e de consumo, bem como itens específicos para o tratamento de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população do município de Andrelândia-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** GIZ DE CERA FINO COM 12 CORES - GIZ DE CERA FINO COM 12 CORES

**Data:** 20/08/2025 07:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18682930000138-1-000090/2025

**Lote/Item:** 1/70

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/08/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 25

**Unidade:** UN

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.993.209/0001-46 *VENCEDOR*	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	R\$ 6,50

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

~~R\$ 6,20~~

R\$ 6,27

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 25.209.149/0001-06

**Órgão:** MUNICIPIO DE JAIBA / 001 - MUNICIPIO DE JAIBA

**Objeto:** Futura e eventual aquisiCao de Material de Expediente

**Descrição:** GIZ DE CERA 12 CORES - DIMENSOES DO PRODUTO: 15 X 10 X2 CM - GIZ DE CERA 12 CORES - DIMENSOES DO PRODUTO: 15 X 10 X2 CM

**Data:** 26/05/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 25209149000106-1-000039/2025

**Lote/Item:** 1/81

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/05/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 60

**Unidade:** M

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.094.445/0001-03 *VENCEDOR*	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,20

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 2,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

~~R\$ 5,00~~

R\$ 5,11

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 75.425.314/0001-35

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

**Objeto:** Contratacao de empresas para fornecimento de diversos materiais de expediente escritorio equipamentos para escritorio destinados a atender as necessidades da estrutura administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**Descrição:** GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO COM 12 CORES - GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO COM 12 CORES

**Data:** 28/03/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 75425314000135-1-000005/2025

**Lote/Item:** 1/117

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/04/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 30

**Unidade:** Caixa

**UF:** PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.997.987/0001-96 *VENCEDOR*	ANALU GHEDIN ARENHART LTDA	R\$ 5,00

### Item 13: TNT - DIVERSAS CORES

Preço Estimado: R\$ 60,57 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 60,57      Média dos Preços Obtidos: R\$ 60,57

Quantidade	Descrição	Observação
900 Rolos	TNT - DIVERSAS CORES GRAMATURA:40 G/M2, COR:VARIADA, LARGURA:1,40 ROLO COM 50 METRO	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,78% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Nacional de Educação de Surdos	<b>Data:</b> 04/06/2025 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de expediente, através de Pregão Eletrônico/SRP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tnt - TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, COR: MARROM , LARGURA: 1,40 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 456758 - Tnt - Gramatura: 40 G/M2   Cor: Marrom   Largura: 1,40 M	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900082025 / UASG:152005
	<b>Lote/Item:</b> /368
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 17/09/2025 14:11
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Rolo 50,00 M
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.650.919/0001-48 *VENCEDOR*	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	R\$ 61,00
57.087.387/0001-82	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R\$ 63,00
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 74,99
11.854.334/0001-49	11.854.334 DEILSON NEVES PAIXAO	R\$ 75,00
59.113.312/0001-54	59.113.312 MARCELO MOREIRA GOMES UF endereço: RJ	R\$ 95,00
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL LTDA	R\$ 99,80

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG	<b>Data:</b> 22/05/2025 08:00
<b>Objeto:</b> Republicação dos itens fracassados do Pregão de Material de Expediente (90038/2024)	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tnt - TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR RÔXO, LARGURA 1,40 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 456764 - Tnt - Gramatura: 40 G/M2   Cor: Rôxo   Largura: 1,40 M	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900362025 / UASG:158123
	<b>Lote/Item:</b> /26
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 17/06/2025 14:57
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Rolo 50,00 M
	<b>UF:</b> MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.658.519/0001-49 *VENCEDOR*	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 64,21

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 59,50

Valor corrigido em 1,13% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 60,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG	<b>Data:</b> 22/05/2025 08:00
<b>Objeto:</b> Republicação dos itens fracassados do Pregão de Material de Expediente (90038/2024)	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tnt - TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VERMELHO, LARGURA 1,40 M	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 377576 - Tnt - Gramatura: 40 G/M2   Cor: Vermelho   Largura: 1,40 M	<b>Identificação:</b> NºPregão:900362025 / UASG:158123
	<b>Lote/Item:</b> /29
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 17/06/2025 14:57
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Rolo 50,00 M
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.658.519/0001-49 *VENCEDOR*	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 59,50

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 54,80

Valor corrigido em 1,62% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 55,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 20.356.739/0001-48	<b>Data:</b> 30/04/2025 09:59
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE JECEABA / 430 - Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de escritório	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Laranja Largura: 1,40 M Rolo de 50 metros - Tnt Gramatura: 40 G/M2 Cor: Laranja Largura: 1,40 M Rolo de 50 metros	<b>Identificação:</b> 20356739000148-1-000036/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1784813
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Rolos
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.621.561/0001-10 *VENCEDOR*	COMERCIAL NOSSA	R\$ 54,80



Item 14: ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE

Preço Estimado: R\$ 4,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,28

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	ESTOJO DE TÊMPERA GUACHE- Estojo de t�mpera guache, at�xica, 06 cores, sol�vel em �gua. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no m�nimo, 15 ml cada e tampa rosque�vel. Estojo cartonado, contendo informa�es do produto, do fabricante e com data de validade. Produto com certifica�o do INMETRO.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Pre o do Fornecedor Vencedor**

~~R\$ 4,30~~

Valor corrigido em 0,55% pelo  ndice INPC. (Data de atualiza o: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 4,32

Inc. I Art. 5  da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n  14.133)

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Data: 04/07/2025 00:00

 rgo: MUNICIPIO DE REGISTRO / 35.2025 - DIRETORIA GERAL DE SA DE

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISI O DE MATERIAIS PARA A REALIZA O DE OFICINAS TERAP UTICAS, EM ATENDIMENTO   DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.

SRP: N O

Identifica o: 45685872000179-1-000165/2025

Lote/Item: 1/27

Descri o: KIT DE TINTA TEMPERA GUACHE COM 06 CORES (250ML). - KIT DE TINTA TEMPERA GUACHE COM 06 CORES (250ML).

Ata: N/A

Homologaa o: 04/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: KIT

UF: SP

CNPJ	Raz�o Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.728.735/0001-24 *VENCEDOR*	THAISE ROSA OSAWA	R\$ 4,30

**Pre o (Compras Governamentais) 2: Pre o do Fornecedor Vencedor**

~~R\$ 4,64~~

Valor corrigido em 1,62% pelo  ndice INPC. (Data de atualiza o: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 4,72

Inc. I Art. 5  da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n  14.133)

CNPJ: 12.998.458/0001-60

Data: 03/04/2025 00:00

 rgo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE

Modalidade: Dispensa

SRP: N O

Objeto: RC: 2244/2025 COMPRA DE MATERIAIS DE PAPELARIA - SD 55/2025.

Identifica o: 12998458000160-1-000316/2025

Descri o: TINTA GUACHE - CAIXA C/ 6 CORES - TINTA GUACHE - CAIXA C/ 6 CORES

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologaa o: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: CAIXA

UF: SP

CNPJ	Raz�o Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.252.148/0001-74 *VENCEDOR*	FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS	R\$ 4,64

**Pre o (Outros Entes P blicos) 1: Pre o do Fornecedor Vencedor**

~~R\$ 4,36~~

Valor corrigido em 1,13% pelo  ndice INPC. (Data de atualiza o: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 4,41

Inc. II Art. 5  da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n  14.133)



Relat rio gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

C digo Valida o: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdazHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Processo 1443/2026. Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/069A2841683B4A798FD9724504B563B7>



CNPJ: 43.162.791/0001-69

Órgão: Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

**Objeto:** O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e...

**Descrição:** TINTA TEMPERA GUACHE CAIXA COM 6 CORES - TINTA TEMPERA GUACHE CAIXA COM 6 CORES

Data: 06/05/2025 14:16

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 386097

Lote/Item: 1/140

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: CX

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	R\$ 3,90
09.943.233/0001-00	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 4,36
*VENCEDOR*		
55.782.107/0001-20	J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4,50
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 4,61
15.804.087/0001-27	SOUZA E MASTELLINI LTDA	R\$ 6,00
49.160.157/0001-73	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 6,65

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 3,59

Valor corrigido em 2,14% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 3,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.409.201/0001-02

Data: 31/03/2025 08:23

Órgão: Prefeitura de São José do Jacuri

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material didático, material de expediente e material escolar, em atendimento às demandas das secretarias municipais de São José do Jacuri / MG, conforme edital e anexos, para o exercício de 2025....

SRP: SIM

**Descrição:** TINTA TÊMPERA GUACHE, 06 CORES VARIADAS, POTES COM NO MÍNIMO 15ML, EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO - TINTA TÊMPERA GUACHE, 06 CORES VARIADAS, POTES COM NO MÍNIMO 15ML, EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO

Identificação: 362865

Lote/Item: 1/440

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: CX

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 3,59
*VENCEDOR*		
10.670.994/0001-07	PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA	R\$ 3,60
39.903.198/0001-59	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 6,80
11.698.905/0001-01	FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA	R\$ 10,54



## Item 15: PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA

Preço Estimado: R\$ 1,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,85

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Unidades	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA TAMANHO 8 Pincel escolar para pintura, tipo redondo, tamanho 8, cabo plástico, com virola de alumínio e pelo tipo pônei ou sintético.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 1,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE JANUARIA / 2235 - Prefeitura Municipal de Januária**Data:** 29/12/2025 00:00**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de kits de materiais escolares para atender aos alunos da rede pública de ensino municipal de Januária – MG, para o ano de 2026.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Lote 1 - Pincel escolar numero 8, formato chato, com cerdas para pintura em papel e tecido e cabo longo: - Lote 1 - Pincel escolar numero 8, formato chato, com cerdas para pintura em papel e tecido e cabo longo:**Identificação:** 21461546000110-1-000148/2025**Lote/Item:** 1/8**Ata:** N/A**Homologação:** 29/12/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 140**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.130.003/0001-06 *VENCEDOR*	MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA	R\$ 1,88

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 1,73

Valor corrigido em 0,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 1,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO / 184 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG**Data:** 05/09/2025 09:00**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 18602060000140-1-000081/2025**Lote/Item:** 1/6381494**Ata:** N/A**Descrição:** PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8**Homologação:** 15/09/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 70**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.234.516/0001-58 *VENCEDOR*	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	R\$ 1,73

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 1,69

Valor corrigido em 0,34% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 1,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/02/2026 08:59:49 (IP: 138.36.194.62)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdzHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6vwnbRXGlyrxdzHU24eNDNMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

36 / 38



**Órgão:** MUNICIPIO DE SERRO / 020305 - Divisão de Compras e Licitação  
**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de papelaria e equipamentos de informática, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.  
**Descrição:** Pincel para pintura n °8, Pincel para pintura n °8 - Pincel para pintura n °8, Pincel para pintura n °8

**Data:** 19/08/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18303271000181-1-000205/2025  
**Lote/Item:** 1/254  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 25/08/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.486.195/0001-55 *VENCEDOR*	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,69

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,62% pelo índice INPC. (Data de atualização: 30/01/2026 Ref.: 01/2026)

R\$ 2,03  
R\$ 2,06

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 18.017.384/0001-10  
**Órgão:** MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS.  
**Descrição:** PINCEL PARA PINTURA N 8 - PINCEL PARA PINTURA N 8

**Data:** 15/04/2025 07:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18017384000110-1-000094/2025  
**Lote/Item:** 1/262  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 12/05/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** unidade  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.698.905/0001-01 *VENCEDOR*	FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA	R\$ 2,03



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

#### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 02/02/2026 09:03:48 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 02/02/2026 08:59:30 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/02/2026 08:55:34 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/	Data: 02/02/2026 09:43:57 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Prefeitura Municipal de Estrela D`Oeste/SP 132.255.175.250:8079/transparencia/	Data: 02/02/2026 08:57:29 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Guararapes/SP 138.97.36.146:8079/transparencia/	Data: 02/02/2026 09:52:21 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP 179.124.248.110:5656/transparencia/	Data: 02/02/2026 09:02:29 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP 186.208.139.83:5656/transparencia/	Data: 02/02/2026 08:56:08 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Prefeitura Municipal de Prados prados.licitapp.com.br	Data: 02/02/2026 09:09:34 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Prefeitura Municipal de Sengés/PR sengespr.equiplano.com.br:7061/transparencia/licitacoes	Data: 02/02/2026 09:58:23 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 1443/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	<b>FORNECEDOR XXX</b> , CNPJ nº <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b> , com sede na <b>XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX</b>
------	--



do	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
TR	XXXX	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
XX	Detalhamento do item					
..	..	..	..	..	..	..

**VALOR TOTAL: R\$ 210.552,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos).**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 23, do Decreto Municipal 9.875/2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços da Prefeitura de Fernandópolis.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a





Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.





8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

---

**XXXXXX**

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

---

Bruno Cezar Roselli Medri

---

Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda

---

Liliane Cristina Silva Dos Santos



**MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX**

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1443/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	<b>XXXX</b> Detalhamento do item	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>
2	<b>XXXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>



	Detalhamento do item					
...	...	...	...	...	...	...

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo da vigência do contrato será de **XX/XX/XXXX**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega





3.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, os bens serão solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo quantitativo mínimo obrigatório. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade do setor demandante.

As entregas dos itens serão feitas no **Almoxarifado da Educação, localizado na Rua Maria Batista, nº 88, Jardim Santa Rita- Fernandópolis/SP- CEP 15.610-022.**

### **Garantia do Produto**

3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

3.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.





3.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

3.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

3.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.16. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.17. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.18. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das





estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

3.19. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.20. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.21. O fiscal do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.23. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.24. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.25. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.26. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.27. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.28. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

3.29. Cabe ao gestor do contrato:

3.29.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento do Bem, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

3.29.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.29.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.29.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.29.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

3.29.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.29.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 210.552,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

##### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.12.1. O prazo de validade.

6.12.2. A data da emissão.

6.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

6.12.4. O período respectivo de execução do contrato.

6.12.5. O valor a pagar.

6.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.15. A Administração deverá realizar consulta para:

6.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

### **Prazo de Pagamento**

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.





## Forma de Pagamento

6.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de Pagamento

6.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/02/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

8.3. Receber os bens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatados vícios, defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou quantidade divergente, para que proceda, às suas expensas, à substituição, correção, reparo ou complementação dos bens entregues.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Nas hipóteses de controvérsia quanto à conformidade dos bens entregues (dimensão, qualidade, quantidade), comunicar o Contratado para que emita Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais de liquidação da despesa.

8.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.





8.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

8.10. Emitir decisão, de forma expressa, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

8.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações que decorram de determinação administrativa ou de ajustamentos necessários ao cumprimento contratual, observados os limites do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.

## **9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita entrega dos bens, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

9.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.





9.5. Entregar os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, em perfeitas condições de funcionamento, qualidade e segurança, observando-se a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

9.6. Reparar, corrigir, substituir ou recolher, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer bens entregues com vícios, defeitos, inadequações ou desconformidades com as especificações contratadas.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não afastando tal responsabilidade o acompanhamento ou fiscalização do Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, valores correspondentes aos danos apurados.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.

9.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação, durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento contratual, como atraso na entrega por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, garantindo aos seus prepostos acesso aos documentos essenciais relacionados ao fornecimento.

9.13. Suspender a entrega dos bens quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de entrega em desacordo com as especificações ou com potencial de causar prejuízo à Administração.





9.14. Promover a guarda e conservação dos bens até sua efetiva entrega à Administração, respondendo integralmente por perdas, danos, extravios, avarias ou deteriorações ocorridas antes do recebimento.

9.15. Realizar o transporte, manuseio e entrega dos bens de forma a garantir a integridade do material, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

9.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de marca, modelo ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização expressa da Administração.

9.17. Não permitir a utilização de mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente no que se refere à proibição de trabalho infantil e ao respeito às normas de saúde e segurança.

9.18. Manter durante toda a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

9.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações às quais tiver acesso em decorrência da execução contratual.

9.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Cumprir, além das normas legais vigentes, todas as regras de segurança e procedimentos determinados pelo Contratante quando da entrega dos bens.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**





10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.





h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.





12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SCPI - PORTAL DE COMPRAS.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SCPI - PORTAL DE COMPRAS serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.





12.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

12.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

12.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**





13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

13.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

13.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

13.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

13.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

13.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente





do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

**Órgão/Unidade:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Programa/Projeto/Atividade:**

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Natureza da Despesa:**

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Contratante





---

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

069A2841683B4A798FD9724504B583B7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/069A2841683B4A798FD9724504B583B7>